

# DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramento do Brazil.  
Rua 1º de Março, 127

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 68

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 23 DE MARÇO DE 1905



## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.487, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 5.488, que crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no municipio de Flores, no Estado de Pernambuco.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 de fevereiro findo e 20 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 18 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, do Interior, da Justiça — Gabinete do Consultor Geral da Republica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria e de Obras e Viação.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 5.487—DE 20 DE MARÇO DE 1905

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 60:000\$, para aquisição da grande tela de Aurelio de Figueiredo, commemorativa do advento da Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. III do art. 3º da lei n. 1.145, de 31 de dezembro do 1903, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 60:000\$, para aquisição da grande tela de Aurelio de Figueiredo, commemorativa do advento da Republica.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

### DECRETO N. 5.488—DE 20 DE MARÇO DE 1905

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no municipio de Flores, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Flores, no Estado de Pernambuco, uma brigada de infantaria, com a designação de 97ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 289, 290 e 291, e um do da reserva, sob n. 97, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 de fevereiro findo concedeu-se a Cicero da Costa a exoneração, que pediu, do logar de 3º suppleante do substituto do juiz federal na sede da secção do Rio de Janeiro.

— Por outros de 20 do corrente mez foram declarados sem effeito:

O decreto de 5 de setembro do 1904, que nomeou Manoel Rufino de Faria para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio da Gloria de Goitá, na secção do Pernambuco;

O de 2 de janeiro ultimo, nomeando Belisario Augusto Ribeiro ajudante do procurador da Republica no municipio de Villa Nova de Lima, na secção de Minas Geraes;

Os de 20 do mez findo, pelos quaes foram nomeados Athenogenes Rodrigues Pampa e Luiz Bonclair ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Belmonte e Prado, ambos na secção da Bahia, sendo que o segundo não aceitou a nomeação.

— Por outros ainda da mesma data:

Foram exonerados Esperidião Mariano de Sá, capitão José Gomes Corrêa e Levino Antonio do Castilhos dos logares dos suppleantes do substituto do juiz federal, o primeiro, no municipio de Alagôa de Baixo, na secção de Pernambuco, visto haver mudado de residencia, e os dous ultimos, na comarca da Januaria, na secção de Pernambuco;

Foram nomeados suppleantes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

### SECÇÃO DE PERNAMBUCO

#### Municipio de Alagôa de Baixo

Primeiro suppleante, Francisco do Salto; Bispo de Oliveira.

#### Municipio de Triunpho

Primeiro suppleante, Manoel Alves Freitas;  
Segundo suppleante, Marçal Martins Vieira;  
Terceiro suppleante, Manoel Martiniano de Medeiros.

#### Municipio da Gloria de Goitá

Ajudante do procurador, Estevão Lima Cavalcante.

### SECÇÃO DA BAHIA

#### Municipio de Belmonte

Ajudante do procurador, engenheiro José Rozendo da Silva.

#### Municipio de Prado

Ajudante do procurador, André Teixeira dos Santos.

### SECÇÃO DE MINAS GERAES

#### Municipio da Januaria

Primeiro suppleante, José Gomes Corrêa;  
Segundo suppleante, Martiniano Lopes Mont'Alvão.

#### Municipio de Prados

Primeiro suppleante, Raulpho Cardoso Vallo;  
Segundo suppleante, João Rodrigues da Fonseca;  
Terceiro suppleante, Martinho Pereira de Azevedo;  
Ajudante do procurador, Hildebrando Teixeira da Silva.

#### Municipio de Sete Lagoas

Primeiro suppleante, Antonio Antero de Avellar Andrade;  
Segundo suppleante, Jorge Nunes Castanheira;  
Terceiro suppleante, Chistiano Lourenço de Moura;  
Ajudante do procurador, major José Ferreira da Silva Campes.

#### Municipio de Villa Nova de Lima

Ajudante do procurador Eduardo Henrique Clark.

### SECÇÃO DO PIAUHY

#### Municipio de Belém

Primeiro suppleante, Raymundo Barbosa de Almeida;  
Segundo suppleante, Joaquim Barbosa Monteiro;  
Terceiro suppleante, Manoel Luiz Teixeira;  
Ajudante do procurador, João Alves Almeida.

#### Municipio de Periperi

Primeiro suppleante, Thomaz Rebelo de Oliveira Castro;  
Segundo suppleante, Estevão Rabello de Araujo e Silva;  
Terceiro suppleante, Domingos Coelho de Mello;  
Ajudante do procurador, Nelson Coelho de Rezende.

*Município de Santa Philomena*

Primeiro suplente, Leopoldo Lustosa da Cunha;  
Segundo suplente, Pompeu Barreira da Macedo;  
Terceiro suplente, Americo Lustosa;  
Ajudante do procurador, Manoel Soeiro Lima.

## SECÇÃO DA PARAHYBA

*Município de Camélia Grande*

Primeiro suplente, major Jovino de Souza do O.

*Município de S. João do Cariry*

Primeiro suplente, capitão Enéas Corrêa Lima;  
Segundo suplente, capitão Antonio de Moraes Coutinho;  
Terceiro suplente, Adolino Raphael Cruz;  
Ajudante do procurador, Luiz de Medeiros Maracajá.

## SECÇÃO DO MARANHÃO

*Município de Alcantara*

Primeiro suplente, Manoel da Vera Cruz Silva Ribeiro;  
Segundo suplente, Mariano Augusto Gomes de Castro;  
Terceiro suplente, Mariano Conceição de Araujo;  
Ajudante do procurador, Antonio Netto Ribeiro.

*Município de Vargem Grande*

Primeiro suplente, Raymundo Antonio Cardoso;  
Segundo suplente, João Luiz Ferro;  
Terceiro suplente, Candido Justino Mello;  
Ajudante do procurador, João Francisco Marques Silva.

## SECÇÃO DO CEARÁ

*Município de Crato*

Ajudante do procurador, Joaquim Tavares Campos.

*Município de Pacatuba*

Primeiro suplente, Joaquim Eduardo;  
Segundo suplente, Daniel Alves de Moura;  
Terceiro suplente, Miguel de Brito Lima;  
Ajudante do procurador, Raymundo da Costa Pinheiro Cabral.

*Município de Quixerê*

Primeiro suplente, João Baptista do Lima;  
Segundo suplente, Bernardino da Silva Pereira;  
Terceiro suplente, Raymundo Venancio da Silva.

— Por outros de 20 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

*Capital Federal*

## 1º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, o tenente Aristides Bento Barbosa Sorzedello.

## 5º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, o alferes Miguel Pinto de Figueiredo.

1ª companhia — Alferes, Manoel Luiz Fiel Gonçalves.

2ª companhia — Tenente, o alferes Pedro Maria de Azevedo;

Alferes, João Duarte Pinheiro Junior.

3ª companhia—Tenente, o alferes José Alfredo Alves Ferreira;

Alferes, Ernesto da Silva Reis.

4ª companhia — Capitão, o tenente João Elliot;

Tenente, o alferes Manoel da Silva Louzala;

Alferes, José Rodrigues Pires.

## 10º batalhão de infantaria

3ª companhia — Tenente, o alferes Albino de Azevedo Branco.

## 13º batalhão de infantaria

3ª companhia — Tenente, o alferes Paulo Faria.

## 20º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, o bacharel Honorato Ribeiro Velloso.

2ª companhia — Capitão, o tenente João Lopes de Azevedo;

Alferes, Antonio de Miranda Fernandes.

3ª companhia — Tenente, José Ferreira da Silva;

Alferes, Henrique Moreira Ventura o o alferes Bernardo Pereira do Carvalho Vasconcellos.

## 2º batalhão da reserva

4ª companhia — Alferes, Salvador Desiré Pannain.

## 7º batalhão da reserva

1ª companhia — Alferes, José Carlos Nabuco.

1º batalhão de artilharia de posição

1ª bateria—Primeiro tenente, o 2º tenente Antonio Andrade Monteiro.

Segundo tenente, João Baptista de Andrade.

2ª bateria — Primeiro tenente, o 2º tenente José Parada Figueira.

4ª bateria—Primeiro, tenente, o 2º tenente Manoel Gonçalves dos Santos;

Segundo tenente, Virgilio José de Mattos.

Foram mandados aggregar:

Ao estado-maior da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional desta Capital o capitão Aeylino da Costa Jacques;

Ao 1º batalhão de infantaria da mesma milicia o tenente Marcos Amorim do Valle, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe fora concedida para a cidade de Nithcoy, no Estado do Rio de Janeiro.

Foram declaradas sem effeito:

O decreto de 18 de março de 1897, que privou Manoel Vaz Madeira do posto de capitão do 1º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital, ficando o mesmo official aggregado ao 1º regimento da mesma arma da referida milicia;

O decreto de 6 de fevereiro ultimo, na parte em que nomeou Salvador Desiré Pannain para o posto de 2º tenente da 3ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta Capital, visto não ter accitado a nomeação;

O decreto de 22 de agosto do anno proximo passado, na parte em que nomeou Benedito Pinheiro Machado para o posto de tenente da 3ª companhia do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital.

Foi privado do posto de alferes da 3ª companhia do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, Ascendino Saboia de Almeida.

Foi transferido, como aggregado, para o estado-maior da 4ª brigada de infantaria da guarda nacional desta Capital o capitão da 2ª companhia do 8º batalhão da mesma arma da referida milicia Francisco Moreira Pacheco.

Foi reformado, com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 74 do regulamento annexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901, o soldado da brigada policial desta Capital Alípio José de Souza.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente, foram nomeados:

Agilberto Moniz Telles, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão;

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco Rodolpho Guararapes Mendes Bastos, para identico logar na Alfandega do mesmo Estado;

Antonio Francisco de Santa Rita Junior, para o lugar de 2º escripturario da Alfandega do Paranaguá, Estado do Paraná;

O 4º escripturario da Alfandega do Ceará Oscar José da Silva, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco;

Para a Alfandega de Santos: 3º escripturario, o 4º escripturario da mesma repartição Antonio Paiva; 4º escripturario, Alvaro Tolentino da Souza.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de março de 1905

## DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 6:524\$557 da folha dos empregados da Casa de Correção, em fevereiro;

De 13:996\$415 das Filhas do pessoal subalterno do Hospicio Nacional de Alienados, em fevereiro;

De 806\$ da folha do pessoal encarregado dos reparos no Instituto Nacional de Musica, em fevereiro;

De 500\$ para primeiro estabelecimento do 1º promotor publico bacharel Antonio Marques da Costa Ribeiro;

De 74\$ do fornecimento de um retrato para esta Secretaria do Estado;

De 200\$ de publicações feitas para a Directoria Geral de Saude Publica, em fevereiro;

De 135\$880 do pão fornecido ao Internato do Gymnasio Nacional, de 31 de março a 15 abril do anno passado;

De 93\$517 de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, em dezembro;

De 900\$ de despesas do prompto pagamento na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Mandou-se restituir as cauções depositadas no Thesouro dos seguintes negociantes: de 1:000\$ de Luiz de Andrade Sobrinho; de 500\$ de Moreno, Borlido & Comp.º de 200\$ de Luiz de Andrade Sobrinho.

## Requerimento despachado

Antunes & Irmãos.—Não podem ser attendidos por ser illegal o que pedem.

## Expediente de 14 de março de 1905

## DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 5:724\$200 do pessoal da lancha da colonia de alienados e do que esteve em serviço extraordinario;

De 14:693\$570 de fornecimentos, em novembro e dezembro, á Directoria Geral de Saude Publica;

De 30\$ de passagens concedidas pela Estrada de Ferro Central do Brazil;  
 De 110\$ de associo e conservação do Laboratorio Bacteriologico, em fevereiro;  
 De 230\$ de trabalhos realizados no Supremo Tribunal Federal;  
 De 800\$ para ajudas de custo que deixou de receber, de 1902 a 1903, o deputado pela Bahia bacharel Eduardo Pires Ramos;  
 De 4:067\$800 de fornecimentos para as obras do Instituto Nacional de Musica;  
 De 1:094\$300 de fornecimentos e trabalho no edificio do Senado Federal;  
 De 30\$100 de despezas de prompto pagamento no Instituto Nacional de Musica;  
 De 500\$ do aluguel do predio das enfermarias de variolosos do Hospital de S. Sebastião, em fevereiro;  
 De 500\$ de despezas minutas no Museu Nacional, em fevereiro;  
 De 1:000\$ ao Dr. Juli Monteiro e de 250\$ aos Drs. Ernesto Bandeira de Mello e Luiz Bandeira da Gouvêa, por serviços prestados á Directoria de Saude Publica, nos hospitais, no anno findo;  
 De 5:847\$000 de fornecimentos feitos para obras do desinfectorio districtal, em janeiro.

Auditamento ao expediente de 17 de março de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 44, de 15 do corrente mez, em que participou não só haver sido assaltado o edificio daquella escola, mas tambem que já solicitou providencias do chefe de policia, que este ministerio aguarda a communicação do resultado das investigações a que se procederem para avaliar a importancia dos prejuizos causados.

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado da Bahia, em referencia ao telegramma de 13 do corrente mez, que, desde que examinadores designados pela congregação do Gymnasio pediram e obtiveram dispensa, as suas vagas devem ser preenchidas mediante nomeação feita pelo commissario fiscal.

Ao mesmo commissario, em referencia ao telegramma de 9 do corrente mez, que o avi o de 28 de janeiro ultimo, a respeito de Waldemar Pereira, tratou de um caso especial, sem caracter revocatorio das decisões anteriores, sobre o modo do julgamento de exames.

Ao delegado fiscal do Gove no junto ao Collegio Anchieta, em Nova Friburgo, para os devidos fins, que este ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 27, do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, na primeira vaga que se der, o menor Antonio de Almeida Lacerda, satisfaitas as exigencias regulamentares.

—Foi nomeado, de accordo com o art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 3.902, de 12 de janeiro de 1901, o Dr. Antonio do Prado Valladares, para exercer o lugar de assistente da cadeira de clinica propedeutica da Faculdade de Medicina da Bahia.

—Foi dispensado o Dr. Alberto Mylaert do lugar que interinamente exercia, de assistente da cadeira de clinica propedeutica da Faculdade de Medicina da Bahia.

—Recommendeu-se ao commissario fiscal dos exames de preparatorios na Bahia, em referencia ao officio n. 8, de 15 de janeiro deste anno, com o qual transmittiu o rela-

torio das occorrencias havidas nos exames de preparatorios ultimamente alli realizados, que envie a esta secretaria de Estado o exemplar da folha official em que foi publicada a nominata a que se refere o n. VI, do art. 4º das instrucções em vigor.

Requeri ment s despachados

Frederico Augusto da Silva.—O requerimento foi remetido ao director da Recebtoria do Rio de Janeiro, para os fins de que trata o art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Candido Aniceto da Costa Frade, porteiro da Escola de Minas, pedindo seja admittido á matricula, como alumno gratuito, na Escola de Pharmacia, seu filho Antonio Frade Sobrinho.—Indeferido, visto que o filho do requerente não satisfaz a exigencia do art. 125 do Codigo de Ensino em vigor.

Horacio Dias Lacerda, allegando haver sido approvado nos exames do 1º anno do Gymnasio de Barbacena e pedindo permissãõ affim de concluir pelo systema de exames parcelados, os preparatorios necessarios para a matricula no curso odontologico.—Aguarde a resolução do Congresso Nacional.

Expediente de 21 de março de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao consultor geral da Republica, para consultar com o seu parecer, os papeis relativos ao pagamento da respectiva commissão aos Drs. Lincoln Moura dos Santos, Casario Pereira e Gustavo Galvão, ex-administradores interinos do Banco de Credito Real do Brazil;

Ao Ministerio da Fazenda copia do officio do juiz municipal de Itabaiana sobre a entrega de dinheiros recolhidos ao cofre dos orphãos da Delegacia Fiscal em Sergipe;

Ao juiz federal na seccão de Pernambuco, com a portaria de *aequatur*, da qual deverá ser pago o selo competente, affim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca da Villa do Condo, em Portugal, ás justicas do mesmo Estado, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Rosa Joaquina da Silva;

Ao juiz federal na seccão do Rio de Janeiro, o decreto de 19 de dezembro ultimo, devidamente apostillado, pelo qual foi nomeado o capitão João de Oliveira Cintra para o lugar de 1º supplente do juiz substituto no municipio de S. João da Barra, na referida seccão.

Requerimento despachado

João Antonio Nunes.—Compareça nesta directoria.

Gabinete do consultor geral da Republica —Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1904.

Sr. Ministro da Guerra.—O lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso especial da Escola Militar do Brazil, tenente-coronel Dr. Luiz Cruis, pede pagamento do ordenado do seu cargo no magisterio, correspondente ao periodo decorrido de 1 de janeiro de 1901 a 31 de março de 1902, durante o qual esteve á disposição do Ministerio das Relações Exteriores, na qualidade de primeiro commissario da commissão de limites com a Bolivia.

Allega o requerente que, durante esse periodo, deixou de receber os seus vencimentos

totaos de cathedatico, sem razão, quando até hoje tem sido praxe abonar-se aos membros do magisterio dos institutos de ensino militar o pagamento do respectivo ordenado, desde que sejam aproveitadas em commissão federal, mórmente sendo esta de character mixto.

Dos papeis que me foram presentes, vê-se que o aviso de 8 de dezembro de 1900 mandou que se abonassem ao Dr. Cruis os vencimentos militares correspondentes á gradação de tenente-coronel em commissão activa de engenheiros, o que a direcção geral de Contabilidade da Guerra considerou, até certo ponto avisadamente, como uma opção.

De onde me parece que o peticionario accumulou a estes proventos, que lhe foram concedidos pelo Ministerio da Guerra, os que lhe foram marcados pelo Ministerio das Relações Exteriores.

Não obstante, pretendo ainda ter direito ao ordenado como membro do magisterio, sob fundamento de que o aviso de 23 de janeiro de 1901 manda abonar o ordenado de suas cadeiras ou aulas aos docentes, quando em commissões estranhas ao ensino.

A regra que encontro firmada, relativamente a serviços prestados por funcionarios de um ministerio em commissões de outros, é que taes funcionarios nada recebem pelo ministerio de que foram destacados. Avisos de 20 de junho de 1861; 1 de junho, 4 de julho e 12 de outubro de 1865; resoluções de 28 de janeiro de 1871 e 22 do outubro de 1873.

Diz, porém, o requerente que a commissão que exerceu era mixta, isto é, pertencia aos dois ministerios; mas esta allegação não se concilia com a letra do aviso de 29 de setembro de 1900, que poz aquelle funcionario inteiramente á disposição do Ministerio das Relações Exteriores.

O citado aviso de 8 de dezembro de 1900, que o considerou em commissão activa de engenheiros, é, portanto, puramente theorico, e só podia ter por effeito converter o ordenado em vencimentos militares, o que não muda a essencia da accumulacão.

Ora, de accordo com a doutrina que sustentei, quando director geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, accoita pelo então Ministro, Sr. Epitacio Pessoa, que a mandou consubstanciar no relatório de 1900, pags. 238 e seguintes, continuo a pensar que, tratando-se dos serviços de que se trata, ao Dr. Cruis não cabia, nem cabe a duplicata de vencimentos que pretendo.

Daquelle estudo ficou, a meu ver, provado que a lei n. 44 B, de 2 de junho de 1892, apesar das suas obscuridades, respeitou, conforme se pôd verificar do elemento historico, a aspereza da disposição do art. 73 da Constituição, o que a accumulacão dos vencimentos só não é vedada quando corresponde a funcões anexas que se completam, reconhecido, como deve ser, o principio da unidade da funcção ou interdependencia dos serviços.

Esta doutrina vigora ainda no Ministerio da Justiça, que expediu o aviso que traz a data reconte de 3 do setembro de 1903 declarando que o lente Sr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, posto á disposição do Ministerio da Industria, affim de fazer parte da commissão brasileira de S. Luiz, não tinha direito a vencimento algum de seu emprego por conta do Ministerio do Interior, durante o prazo da mesma commissão.

E' este o meu parecer, e fica assim respondido o vosso aviso n. 3, de 22 de junho proximo findo.

Saude e fraternidade. — T. A. Araripe Junior.

Gabinete do consultor geral da Republica—  
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904.

Sr. Ministro da Guerra— Restituo-vos os papeis e telegramma que acompanharam os avisos desse Ministerio, de 21 de setembro ultimo e 2 do corrente, relativos ao seguro do material de guerra destinado á fortaleza da Lage e embarcado em 1899 no vapor *Paraguassú* que soffreu avaria grossa, e a proposta feita por Clemens Muller sobre a liquidação do mesmo seguro.

Continuo a pensar, na conformidade do parecer que emitti em officio de 22 de maio do anno passado, que a responsabilidade dos danos occorridos no alludido material deve recahir inteira na pessoa do contractante Clemens, desde que este não provou ter empregado as precauções e diligencias de que trata o art. 104 do Codigo Commercial.

Quanto ao aviso de 23 de agosto de 1901, para cujo contexto chamais a minha attenção, cabe-me acrescentar que em nada modifica a situação juridica oriunda da manifesta negligencia do referido contractante.

O alludido aviso apenas autoriza o delegado do Thesouro Federal, em Londres, a defender directamente os interesses do Ministerio da Guerra, e, na impossibilidade de assim proceder, a transgír com Clemens Muller de modo a não haver prejuizo para a Fazenda Nacional, submettendo o acto á consideração do Ministerio, para a respectiva approvação.

E' claro, porém, que tal autorização não excede, nem podia exceder, á capacidade da propria administração; e esta, uma vez que haja reconhecido não assistir ao reclamante direito ao pagamento que pede, não tem competência para relevá-lo daquella responsabilidade, assumindo o onus de um pagamento indebito.

Saude e fraternidade.— *T. A. Araripe Junior.*

Gabinete do consultor geral da Republica—  
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.

Sr. Ministro da Guerra—Form-me presentes os dous officios juntos do director da Colonia militar do Alto Uruguay, sob ns. 404 e 405, ambos de 7 de julho ultimo, nos quaes consulta:

1.º Como devem ser considerados os colonos, que, possuidores de titulos definitivos de lotes de terras, se ausentaram para logar não sabido, antes da publicação do regulamento em vigor;

2.º Como deve aquella administração proceder relativamente aos bens immoveis, semoventes e moveis, deixados por colonos que se ausentaram sem licença ou falleceram, e aos bens deixados por aquelles que falleceram, quando em transitio pela referida colonia;

3.º No caso de competir á directoria a arrecadação desses bens, como deve ser feita a despeza com a conservação dos mesmos, quando necessaria principalmente, tratando-se de animaes.

Tendo examinado os respectivos papeis, respondo:

O titulo definitivo a que se refere a consulta era um dos meios legaes de adquirir a propriedade reconhecido pela legislação anterior á Republica e que a nova legislação não alterou. O colono, pois, em nada differ, no exercicio desse direito, de qualquer outro cidadão *ex-vi* do art. 72 § 17 da Constituição da Republica. E' o que se verifica do decreto legislativo n. 733, de 21 de dezembro de 1900, art. 9º §§ 2º, 3º e 4º. O art. 10 desse decreto manda respectar os direitos adquiridos por força de leis anteriores.

O disposto no art. 38 e seguintes do regulamento para execução do citado decreto, annexo ao decreto n. 4,062, de 12 de dezem-

bro de 1902, não se pode entender applicavel sonão ás concessões provisórias, porque, ao contrario disto, teriamos direito novo creado por acto do Executivo, o que incorreria na sanção constitucional.

A jurisdicção competente para a arrecadação, inventario, administração e liquidação dos bens de defuntos e ausentes, nos territorios das colonias pertencentes á União, é a local, conforme opinioi em meu parecer sob n. 23, em resposta ao aviso desse ministerio, de 20 de junho de 1903, é a estadual, que procederá de accordo com as leis do processo que houver estabelecido o Estado em que a colonia estiver encravada.

A essas justicas competio o processo, até os mesmos serem declarados vagos, quando da especie se tratar, e devolvidos á Fazenda Nacional, caso em que deve cessar aquella competencia para dar logar á das justicas federaes, cabendo, todavia, a estas officialem desde o seu inicio, nos processos a bens vagos, especificados no art. 11 do regulamento n. 2,433, de 15 de junho de 1859, em vigor, conforme tem decidido o Supremo Tribunal Federal. Accordam de 26 de junho de 1893 e 2 de setembro de 1903.

Portanto, o director da Colonia não tem competencia para nomear depositario; e desde que se verifiquem as hypotheses da consulta, o que lhe cabe fazer é acautelá-los pelos meios regulamentares os bens do defunto ou ausente, tel-os sob a sua guarda, até que a autoridade judiciaria providencie sobre o seu destino.

Quanto ás despezas necessarias á manutenção desses bens e realizadas pela administração da colonia, estas deverão ser liquidadas no juizo do inventario, como do direito.

Fica assim respondido o vosso aviso de 15 de outubro ultimo.

Saude e fraternidade.— *T. A. Araripe Junior.*

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 22 do corrente:

Foi nomeado inspector seccional interino da 12ª circumscripção Manoel Ribeiro da Silva;

Foi exonerado do logar de 1º supplente do delegado da 3ª circumscripção suburbana o cidadão Antonio Pereira do Amaral Costa, e nomeado para substituí-lo o cidadão José Justiniano Cardoso de Carvalho;

Foram exonerados os inspectores seccionaes da mesma circumscripção Antonio Teixeira da Paixão e José Luiz Duarte, e nomeados para substituí-los interinamente os cidadãos Deceleciano José dos Santos e João Odem de Souza.

### Ministerio da Fazenda

Por titulo de 16 do corrente, foi nomeado Alberto Rudge para o logar de cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro.

— Por outros de 18 do corrente:

Foram nomeados:

João Damasceno Barbosa, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção do Estado de Santa Catharina;

Delphino Coelho de Souza Calvo, para identico logar na 9ª circumscripção do Estado do Maranhão.

Foi dispensado Alvaro Tolentino de Souza de identico logar na 9ª circumscripção do Estado de Santa Catharina.

— Por portaria da mesma data, foi prorogada por dous mezos a licença em cujo gozo se acha o agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção do Estado de Pernambuco, Theodorico de Oliveira.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1905

Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 5—Tendo este Ministerio approvado a concessão de aforamento feita por essa Prefeitura a D. Maria Emilia Fialho e Pedro Carlos Fialho, do terreno de marinha á praia do Flamengo n. 4, excluida a parte necessaria á Avenida Beira-mar, de que tratam os papeis enviados com o vosso officio n. 93, de 3 do corrente, junto vos devolvo os mesmos papeis com excepção da planta, que tem de ficar archivada na seccção competente do Thesouro Federal.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 42—Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto n. 5,485, de 18 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 22:002\$ para as despezas de installação e custeio, e as de pessoal e material da Mesa de Rendas da villa de Salinas, bahia de Tufoya, no periodo de março a dezembro do corrente anno.

N. 43—Incluso vos remetto, para os devidos fins, o decreto n. 5,484, de 18 deste mez, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 347:552\$324 supplementar á verba—Mesas de Rendas e Collectorias—do exercicio de 1904.

N. 44—Junto vos envio, para os devidos fins, o decreto n. 5,486, de 18 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 20:000\$, supplementar, á verba—Ajuda do custo—do exercicio de 1904.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 129—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu João Adolpho Emilio Zeigmer, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 19, de 15 de corrente, resolveu, por acto de 21 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, XII, n. 1º da lei n. 1,313, de 30 de dezembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar da Europa com destino á installação de uma fabrica de extracção de oleos, de sua propriedade, em Santa Luzia do Rio das Velhas, naquello Estado.

N. 130—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho da Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 113, de 22 de fevereiro do anno proximo findo, e interposto por Veiga Pinto & Comp. da decisão pela qual, considerando como limite maximo para a taxaçaão ás medidas de litro, garrafa e meia garrafa de que tratou a lei n. 1,144, de 30 de dezembro de 1903 (art. 1º, n. 42) mandastes cobrar a taxa devida por um litro e meia garrafa a taxa do imposto de consumo das botijas com a capacidade de um litro e dous decilitros, contendo generos, e que foram despachadas pelos recorrenes pela nota de importação n. 6,555, de 21 de janeiro do dito anno proximo findo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 17 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o offcio da Caixa de Amortização n. 45, de 6 do corrente, resolveu, por despacho de 16 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar para que seja impresso nesse estabelecimento, novo titulo substitutivo da applicação da divida publica de propriedade de Ernesto Le Cesne, de valor nominal de 600\$, juro de 5 %, outr'ora 6 %, papel, sob n. 485, da emissão de 1832 e que foi extra-variada.

— Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 60 — Remetto-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, o incluso processo transmittido em o offcio da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, n. 3, de 13 de janeiro ultimo, e relativo á fiança, de valor de 25.000\$, em um immovel prestada por João da Silva Ramos para garantia de sua responsabilidade no logar de thesoureiro da Delegacia Fiscal naquello estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 23 — Accusando recebido vosso telegramma de 18 do corrente, junto vos envio o processo referente á apprehensão da lancha *Mãe d'Agua*, o qual acompanhou vosso offcio n. 30, de 22 de agosto do anno proximo passado e deixou de vos ser devolvido com a ordem desta directoria n. 13, de 14 de fevereiro ultimo.

N. 24 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 13 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega de Mandios José da Motta Pacheco.

N. 25 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso offcio n. 24, de 11 de maio de 1903, e interposto por Araújo Rosas & Comp., do acto do inspector da alfandega desse Estado, mandando cobrar a multa do art. 35, § 3º do regulamento annexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, sobre a quantidade de 190 kilogrammas verificada em conferencia da mercadoria contida na caixa n. 823, despachada pela nota de importação n. 7.025 e declarada com o peso de 150 kilogrammas, na factura consular respectiva, resolveu, por despacho de 7 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do dito recurso para o fim de mandar proceder a novo calculo da referida multa, que só deve incidir sobre os direitos da differença encontrada.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 27 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso offcio n. 140, de 9 de outubro de 1903 e interposto por Behrmann & Comp., agentes do vapor allemão *Donn*, do acto do inspector da Alfandega desse Estado impondo ao capitão daquelle vapor a multa de 25\$, cobrada no dobro, por infração do art. 344 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, resolveu, por despacho de 7 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do recurso em questão para o fim de ser facultado aos recorrentes produzirem perante o Thesouro a prova que se propuzeram offerecer á referida alfandega acerca da procedencia do alludido vapor.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 7 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 13 do corrente, concedendo 90 dias de licença para tratamento de saude, ao 2º escriptuario dessa delegacia Elyson de Souza.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 27 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso offcio n. 137, de 12 de dezembro de 1903, e interposto por Albano M. da Silva & Comp., da decisão do inspector da alfandega desse Estado, mandando cobrar direitos das machinas para café que os recorrentes pretendiam despachar nos termos do art. 2º, n. VII, lotra b, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, pela nota de importação n. 6.998, de 8 de outubro do dito anno, resolveu, por despacho de 14 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da minoria do mesmo conselho, negar provimento ao recurso, porquanto a lei citada só concedeu isenção de direitos ao fogareiro e não á cafeteira.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 11 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em offcio n. 8, de 25 de janeiro ultimo, o pelo qual mantivestes o da inspectoría da Alfandega de Corumbá, impondo a pena de suspensão, por 15 dias, do exercicio do respectivo cargo ao 2º escriptuario daquella repartição José Nunes de Arruda, visto haver deixado de cumprir o que lhe fôra determinado pelas portarias ns. 119 e 120, de 13 de dezembro do anno passado.

N. 12 — Em resposta a vosso offcio n. 6, de 10 de fevereiro de 1903, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu approvar o acto do vosso antecessor, mantendo a decisão da alfandega desse Estado, que deu provimento ao recurso para ella interposto pela Companhia Matto Laranjeira do acto do administrador da Mesa de Rendas de Porto Murquinho, que impuzera áquella companhia a multa de direitos em dobro pela falta da factura consular de 15 fardos de aniagem vindos de Assumpção no vapor argentino *Urano* e despachados pela nota n. 143, de outubro de 1902.

N. 13 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso offcio n. 22, de 16 de maio de 1903, e interposto pela Companhia Matto Laranjeira, representante da Empresa Mihanovitch, do acto do administrador da Mesa de Rendas de Porto Murquinho, que, na forma do art. 35, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 3.732, impoz ao commandante do vapor *Urano* a multa de 6.493\$500, por ter conduzido de Assumpção 15 fardos de aniagem desacompanhados da competente factura consular.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 42 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 13 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 4º escriptuario dessa delegacia João Carlos do Aquino.

N. 43 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo em que essa delegacia recorre do acto pelo qual confirmou o da collectoria das rendas federaes em Lavras, nesse Estado, que julgou improcedente o auto lavrado em 24 de março do anno proximo passado pelo agente fiscal Mario de Aquino e Padua contra os negociantes desta praça Georg Masch & Comp., por infração do regulamento dos impostos de consumo re-

solveu, por despacho de 15 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 56 — Relativamente á liquidação, por exercicios findos, da divida constante da relação transmittida com o offcio dessa delegacia n. 95, de 9 de setembro do anno passado, e de que é credor Florencio Francisco da Trindade, communico-vos, para os devidos efeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, que, para se effectuar a mesma liquidação, convém ser exhibida a procuração dando poderes a J. de Macedo Costa para assignar o requerimento que interrompeu a prescripção daquella divida, a partir de 1 de junho de 1899.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 23 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado, em offcio n. 101, de 23 de fevereiro proximo findo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, conceder isenção de direitos para o material constante da inclusa relação e que o referido Estado pretende importar com destino ao serviço de esgotos e abastecimento de agua a essa capital.

N. 23 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 13 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao 4º escriptuario dessa delegacia Emilio Parisio de Britto Maia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 43 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o offcio n. 12, de 25 de janeiro ultimo, em que communicastes haver não só annexado o municipio de Cabrobó ao da Boa Vista para os efeitos da arrecadação das rendas federaes, incumbindo do serviço o encarregado da mesma arrecadação neste ultimo municipio, Luiz Alves de Barros, como tambem mandalo lavrar o termo da respectiva fiança, no valor de 400\$, resolveu, por despacho de 23 de fevereiro proximo findo, deixar de approvar aquelle acto por não ter sido em tempo submettido á apreciação do Thesouro, e a fiança de que se trata, porque o termo contem declarações expressas que fazem presumir poderes não consignados na procuração exhibida, notando-se que esta nenhuma referencia faz dos actos dos propositos do alludido.

N. 41 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 13 do corrente, prorogando por 90 dias a licença em cujo gozo se acha o 3º escriptuario dessa delegacia Rubens de Freitas Weyne.

N. 45 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o offcio de vosso antecessor, n. 157, de 28 de novembro de 1903, e interposto por Honorio Bastos & Comp. da decisão dessa delegacia, confirmatoria da do agente encarregado da arrecadação das rendas federaes em Goyanna, que lhes impuzera a multa de 3.000\$, por infração do art. 11, § 3º, do decreto n. 2.216, de 26 de janeiro de 1896, e art. 2º do decreto n. 2.420 de 31 de dezembro tambem de 1896.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 63 — Relativamente ao requerimento encaminhado com o vosso offcio n. 13, de 12 de janeiro ultimo, e em que Annibal Nunes Pires, guarda-mór da alfandega dessa cidade, pede o abono de ajuda de custo a que se julga com direito, declaro-vos, para

os devidos effectos, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 15 do corrente, indeferir o mesmo requerimento.

N. 64 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 de fevereiro ultimo, proferido sobre o requerimento de D. Luiza Josephina de Mello Portella, junto vos devolveo, afim de ser preparado e remetido ao Thesouro nos termos do art. 2º, n. 4, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, o processo encaminhado com o officio da alfandega dessa capital, n. 68, de 5 de novembro de 1895, e relativo á habilitação da mesma requerente ao meio-soldo do seu finado pae, o capitão reformado do exercito Camillo Xavier de Mello.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 106 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 13 do corrente concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao guarda da Alfandega de Santos José Maria Pinto Junior.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 107 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 291, de 26 de setembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual deste provimento ao recurso interposto por Salvador Maxim do acto da collectoria das rendas federaes em Franca, nesse Estado, impondo-lhe a multa de 500\$ pela infracção do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa, resolveu, por despacho de 15 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1905

José Gonçalves Cardoso, Casimiro de Sá Araujo, Braga & Maia. — Satisfacem a exigencia da sub-directoria.

José Alves Ferreira Chaves. — Restitua-se a quantia de 36\$000.

Dr. Francisco Izidoro Duos. — Idem 19\$800.

Antonio José Alves Vaz. — Idem 316\$800.

Faria & Comp., Teixeira & Martins, Viuva Antonio de Assumpção & Fernandes, Antonio José de Seixas, Custodio José Ferreira da Costa, Dr. Arthur Paulo de Souza, Francisco Fernandes de Araujo. — Transfiram-se.

Souza & Vieira, Manoel Pereira Casemiro. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

José Peres Trilha. — Idem para o menor Luciano.

Joaquim Maria Leite. — Idem e a multa de 50\$000.

Julião Teixeira. — Solva a duvida.

Visconde de Moraes. — Já tendo sido communicada esta transferencia por quem do direito, archive-se.

Manoel Domingos Vaz do Oliveira. — Note-se no livro de inscrições.

Aprigio Costa Nunes. — Prove o allegado.

Manoel Veiga Alonzo. — Archive-se.

Francisco David e Silva. — Pago o imposto relativo ao 1º semestre, dê-se a baixa do 2º.

Antonio de Souza Couto. — Já se achando collectado, archive-se.

J. R. Sucena & Comp. — Sellem os conhecimentos.

Arruda & Gomes. — Pago o imposto do 1º semestre, dê-se baixa do 2º.

Costa & Silva. — Provem o allegado.

Custodia Christiana Torres da Costa. — Archive-se.

Manoel Recart Fernandes. — Indeferido.

Verediano de Carvalho. — A taxa de penna de agua é a mesma que rende o predio, 250\$ mensaes, pelo que archive-se.

Carlos Moraes de Oliveira. — Prove o requerimento ser de sua propriedade o immovel em questão e roqueira a respectiva transferencia.

Mattos & Ribeiro. — Mantenho o lançamento de 1904.

R. Joyeszc & Comp. — Averba-se a mudança, reduzindo-se o valor locativo a 300\$ annuaes.

#### Imprensa Nacional

##### EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 21 de março de 1905

Prestou-se á Directoria Geral dos Correios os esclarecimentos que foram solicitados para o registro do *Diario Official*.

Dia 22

Solicitou-se da inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material para a Imprensa Nacional.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios os preços approximados da impressão de 500 e de 1.000 exemplares do «Almanak da Repartição Geral dos Correios».

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente, foram nomeados:

O contra-mestre das obras do mar da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro José Maria da Costa para exercer o cargo de mestre das mesmas obras;

O operario de 1ª classe da officina de limadores da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro João Gualberto de Andrade Almada para exercer o cargo de contra-mestre das obras do mar da mesma directoria.

##### EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 20 de março de 1905

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que, por conta das competentes rubricas do orçamento de 1904, sejam effectuados no Thesouro Federal os seguintes pagamentos:

De 48:924\$300, ao representante da casa Barbier Benard & Turenne, de Pariz, e a C. F. Hargreaves, proveniente do fornecimento de aparelhos de luz destinados a diversos pharoes, uma caldeira vertical e outros objectos (aviso n. 432);

De 78:498\$404, proveniente do fornecimento de varios artigos, feito a este ministerio nos mizes de agosto a dezembro do anno findo (vizo n. 434);

De 18:571\$492, proveniente de diversos artigos fornecidos ao Commissariado Geral e Arsenal de Marinha nos mezes de setembro a dezembro do anno passado (aviso n. 436);

De 1:604\$900 á Companhia Cantareira e Vição Fluminense e Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, proveniente do abastecimento de agua aos estabelecimentos da Directoria de Artilharia na Ponta de Armação e do fornecimento de sellos (aviso n. 437);

De 238\$520 ao representante da casa Barbier Benard & Turenne, de Pariz, proveniente do fornecimento de objectos destinados ao serviço do pharoes (aviso n. 438);

De 27:010\$132, proveniente do fornecimento de materias destinadas ao serviço de balisamento de portos da Republica e de tubos para o cruzador *Barroso* e encouraçado *Riachuelo*, feito pela firma Haupt Bieln & Comp. (aviso n. 440).

Rogando providencias afim de que no Thesouro Federal seja paga a Haupt Bieln & Comp., por conta do credito concedido pelo decreto n. 5.342, de 11 de outubro do anno passado, a quantia de 1:261\$665, proveniente de corrois caoutchouc vulcanizadas, fornecidas a este ministerio (aviso n. 435).

Solicitando o pagamento, por conta da verba 2ª—Munições navacs—do orçamento em vigor, da quantia de 3:750\$, a que tem direito pela pintura e douramento do hiato *Silva Jardim* Manuel Rezende & Comp. (aviso n. 439).

Rogando ordens afim de que, no Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja para a quantia de 28:065\$350, proveniente do fornecimento de varios artigos feito ao Commissariado Geral, Hospital de Marinha e Enfermaria de Copacabana nos mizes de janeiro a março (aviso n. 441).

Pedindo providencias afim de que seja habilitada a contadoria deste ministerio com a quantia de 1.400:000\$, afim de occorrer ao pagamento de diversas despesas durante o proximo mez de abril, por conta do actual orçamento (aviso n. 442).

Communicando, em additamento ao aviso n. 393, de 15 do corrente, que foi annullada na escripturação da Contadoria da Marinha a quantia de 30:000\$, da verba — Combustivel—que se achava na mesma contadoria e cuja transferencia para o Thesouro solicitou no supradito aviso (aviso n. 431).

—Ao Tribunal de Contas:

Transmittindo, para o competente registro e na forma do disposto no art. 141 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, a cópia do contracto celebrado no Estado da Bahia com o negociante Antonio Marques Fernandes para o fornecimento ás dependencias da marinha no mesmo Estado, durante o corrente annos dos artigos que constituem o grupo Padaria (aviso n. 443).

Declarando que as datas em que foram retiradas as importancias destinadas a garantir a execução das obras do novo quartel do corpo de infantaria de marinha, na forma da condição 4ª do ajuste de 15 de julho de 1903, e a verba por onde correu a despeza com as ditas obras, são as constantes do officio da Contadoria da Marinha, que por cópia se lhe re nette, n. 106, de 14 do corrente mez (aviso n. 444).

Communicando que o nome do porteiro da Repartição da Carta Marinha, a quem se referiu o aviso desta Secretaria de Estado, n. 254, de 21 de fevereiro proximo passado, é Feliciano José da Cunha (aviso n. 433).

—Ao Arsenal de Marinha de Mattos Grossos, confirmando o telegramma dirigido pelo Sr. Ministro no dia 13 do corrente, concebido nos seguintes termos: «Envie urgencia relação nominal operarios contando mais vinte annos serviço á razão trezentos dias trabalho e que estão percebendo gratificação adicional vinte por cento» (officio n. 445).

— Identico ao Arsenal do Pará (officio n. 446).

##### EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 20 de março de 1905

Ao Arsenal do Rio de Janeiro, declarando ter resolvido permittir que o patrão das embarcações a vapor desse arsenal Manoel Jesus do Sacramento contribua para o Asylo de Invalidos da Patria, visto ter sido julgado prompto em inspecção de saúde (aviso n. 355). — Communicou-se á Contadoria

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 17 de março de 1905

A' Directoria da Praticagem da Barra do Pará, respondendo o officio em que tratou da reclamação que fizeram Booth & Comp., negociantes nesse Estado, contra o pagamento de taxas de praticagem, declara que, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 9.208, de 19 de abril do anno passado, resolveu, não só que cesso o pagamento da taxa de 30 réis por tonelada de arqueação, feito por aquella firma, pela passagem dos seus vapores no trecho comprehendido entre Belém e Chapéu Virado, como tambem que se lhe restitua a importancia que, de accordo com a Capitania do Porto, depositou na Delegacia Fiscal, e acrescenta que estas disposições são extensivas a outros vapores que se acharem nas mesmas condições (aviso n. 299).

— Ao Ministerio da Guerra, remetendo os officios ns. 5 e 6, de 21 e 23 de fevereiro proximo passado, da Capitania do Porto de S. Paulo, reclamando acerca da invasão de suas attribuições por parte do commando da fortaleza da Barra de Santos (aviso n. 300).

— A' Capitania do Porto do Espirito Santo, autorizando a providencia sobre a mudança dessa capitania para a casa de que tratou no officio n. 51, de 10 de fevereiro ultimo, pelo aluguel mensal de 300\$, mediante contracto por cinco annos, contracto esse que cumpre enviar a esta Secretaria de Estado para ser submettido ao registro do Tribunal de Contas (aviso n. 301). — Comunicou-se á Contadoria da Marinha.

— A' Repartição da Carta Maritima, declarando que resolveu approvar o orçamento organizado para a construcção de um abrigo meteorologico indispensavel á Estação de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, na importancia de 2.000\$, devendo essa despesa correr á conta da sub-consignação—Material—da rubrica 16\*—Repartição da Carta Maritima—do actual exercicio, quota destinada ao desenvolvimento do serviço meteorologico, e acrescentando que ora providencia afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado seja habilitada com o necessario credito (aviso n. 303).

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda, remetendo a cópia autentica do termo de inspecção do saudo a que foi submettido o mestre da officina de aparelhos e velas do Arsenal de Marinha do Pará José de Souza para ser aposentado, visto não ser possivel enviar o original, lavrado em livro proprio, pertencente á enfermaria de marinha do mesmo Estado (aviso n. 308).

— Ao Quartel General da Marinha, respondendo o officio com que enviou as propostas apresentadas para a realização dos concertos de que carece o aviso Cananda, declara que resolveu accoitar a de Augusto José Dias, que se propõe a fazel-os pela quantia de 6.720\$, no prazo de 75 dias uteis, devendo ser com elle celebrado o necessario contracto depois de ser a respectiva minuta submettida á approvação desta Secretaria de Estado, acompanhada dos papéis ora remettidos e acrescenta que o pagamento desse trabalho será feito em duas prestações iguaes: a primeira 15 dias depois do registrado pelo Tribunal de Contas o mencionado contracto e a outra depois da obra prompta e julgada em boas condições, correndo essa despesa por conta da verba—Material de Construcção Naval—do orçamento em vigor (aviso n. 309). — Comunicou-se á Contadoria da Marinha,

Dia 20

A's Capitánias dos Portos : Das Alagôas restituindo, assignada e sellada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Antonio Guimarães Mendonça (officio n. 311) ;

Do Maranhão restituindo, assignadas e selladas, as cartas dos machinistas de 4ª classe da marinha mercante Antonio da Purificação Almeida, Custazio da Serra e Silva, Ursulino Jesus do Oliveira e José Antão Rodrigues Nunes (officio n. 312).

— A's Inspectorias dos Arsenaes de Marinha :

Do Rio de Janeiro autorizando a abrir nova concorrência para a realização das obras necessarias nos tres depositos da directoria de artilharia desse arsenal, visto não se ter apresentado licitante algum na ultimamente celebrada para esse fim (aviso n. 313) ;

Do Matto-Grosso concedendo a Francisco Paes do Campos, operario de 1ª classe da officina de carapinas, torneiros e polieiros, da directoria da construcção naval desse arsenal a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, visto contar mais de 20 annos de serviço (aviso n. 314). — Comunicou-se á Contadoria da Marinha e á Inspectoria da Alfandega de Matto Grosso,

Dia 21

A's Capitánias dos Portos :

Do Rio Grande do Norte, autorizando a mandar fazer a calçada em frente do edificio em que funciona essa capitania, conforme foi exigido pela Intendencia Municipal dessa cidade, despendendo a quantia de 2.285\$142, em que importa o orçamento organizado para esse fim, e acrescentando que ora providencia no sentido de ser concedido á Delegacia do Thesouro Federal ahi existente o credito da mencionada importancia por conta do § 24—Obras—do exercicio corrente (aviso n. 317) ;

Do Santa Catharina, restituindo, assignada e sellada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Osorio José Gouvêa (officio n. 318).

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1905

Francisco de Assis Nepomuceno e Benjamin de Moura Baptista, pedindo sua admissão, o primeiro no Hospital de Marinha e o segundo na Enfermaria de Beribericos em Copacabana. — Indeferidos.

Invalido José dos Santos Queiroz. — Indeferido.

Segundo sargento do corpo de marinheiros nacionaes José Leoncio Ramos. — O requerente juante o diploma.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 16 de março de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De £ 795—4—0 ou 13.848\$380 ao cambio de 13 25/32 á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo (aviso n. 809).

Dia 17

De frs. 12.465,00 ou 8.638\$245 ao cambio de 693 réis por franco, a E. Lambert, idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 820).

De £ 236—16—0 ou 4.123\$863 ao cambio de 13 25/32, a Haupt, Bieln & Comp., idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 821) ;

De £ 220—0—0 ou 3.831\$292 ao mesmo cambio, á *Société Anonyme des Usines des Braine le Comte*, idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 822) ;

De £ 2.680—0—0 ou 46.672\$108 ao mesmo cambio, á mesma, idem á mesma estrada, em novembro ultimo (aviso n. 823) ;

De £ 1.688—14—1 ou 29.408\$725 ao mesmo cambio, á *The Brazilian Contracts Corporation*, de material metallico para canalização de agua, fornecido em dezembro ultimo á Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 824) ;

De frs. 11.347,75 ou 7.863\$990 ao cambio de 693 réis por franco, á mesma, de material metallico concernente ao serviço de revisão da rede de distribuição de agua, fornecido em dezembro ultimo á Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 825).

Dia 18

De £ 4—5—2 ou 90\$407 ao cambio de 13 13/16 a Behrend, Schmidt & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (aviso n. 847) ;

De £ 26—13—1 ou 463\$131 ao mesmo cambio, idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 848) ;

De £ 348—14—0 ou 6.058\$859 ao mesmo cambio, idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 849) ;

De £ 190—0—0 ou 3.301\$357 ao mesmo cambio, a Norton Megaw & Comp., idem á mesma, em setembro e novembro ultimos (aviso n. 851) ;

De £ 234—3—4 ou 4.068\$778 ao mesmo cambio á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 852) ;

De £ 831—16—8 ou 14.433\$574 ao mesmo cambio, a Behrend, Schmidt & Comp., idem á mesma em outubro e novembro ultimos (aviso n. 853) ;

De marcos 14.748,42 ou 12.595\$150 ao cambio de 854 réis por marco, aos mesmos, idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 855) ;

De £ 1.800—0—0 ou 31.276\$018 ao cambio de 13 13/16 a Norton, Megaw & Comp., idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 856) ;

De marcos 1.016,90 ou 868\$432 ao cambio de 854 réis por marco, a Siemens Halske A. G., idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 857) ;

De £ 41—13—4 ou 723\$981 ao cambio de 13 13/16 á *Brazilian Contracts Corporation*, idem á mesma, em novembro ultimo (aviso n. 858) ;

De £ 1.640—0—0 ou 28.195\$927 ao mesmo cambio, a Norton, Megaw & Comp., idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 859) ;

De £ 200—0—0 ou 3.475\$113 ao mesmo cambio, aos mesmos, idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 863) ;

De £ 1—11—0 ou 26\$932 ao mesmo cambio, a Behrend, Schmidt & Comp., idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 864) ;

De £ 581—0—0 ou 10.104\$253 ao mesmo cambio, a Norton, Megaw & Comp., idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 866) ;

De £ 3.138—6—0 ou 54.529\$737 ao mesmo cambio, a Trajano de Medeiros & Comp., idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 867) ;

De £ 262—9—6 ou 4.560\$651 ao mesmo cambio a Haupt, Bieln & Comp., idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 868) ;

De marcos 34.581 ou 29.533\$174 ao cambio,

de 854 réis por marco, a Behrend, Schmidt & Comp., idem a mesma em novembro ultimo (aviso n. 869);

De £ 609—3—8 ou 10:584\$904 ao cambio de 13 13/16 a Société Anonyme des Usines de Braine le Comte, idem a mesma em novembro ultimo (aviso n. 870);

De £ 277—10—0 ou 4:821\$719 ao mesmo cambio, a Société Anonyme des Acieries d'Angleur, idem a mesma em dezembro ultimo (aviso n. 871);

De £ 155—0—0 ou 2:693\$212 ao mesmo cambio a The Brazilian Contracts Corporation, idem a mesma em dezembro ultimo (aviso n. 872);

De £ 1.009—15—0 ou 17:544\$977 ao mesmo cambio a Société Anonyme des Usines de Braine le Comte, idem a mesma em novembro ultimo (aviso n. 873);

De £ 36—12—6 ou 566\$377 ao mesmo cambio a The Brazilian Contracts Corporation, idem a mesma em dezembro ultimo (aviso n. 874);

De £ 15—16—8 ou 275\$113 ao mesmo cambio, a Société Anonyme des Acieries d'Angleur, idem a mesma em dezembro ultimo (aviso n. 875);

De £ 156—0—0 ou 2:710\$588 ao mesmo cambio, a Norton, Megaw & Comp., idem a mesma em dezembro ultimo (aviso n. 876);

De £ 590—0—0 ou 10:251\$583 ao mesmo cambio, a Brison & Comp., idem a mesma em dezembro ultimo (aviso n. 877);

De £ 92—5—3 ou 1:603\$113 ao mesmo cambio, a The Brazilian Contracts Corporation, idem a mesma em dezembro ultimo (aviso n. 878).

#### Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1905

D. Ernestina Menezes Vieira, pedindo pensão do montepio, na qualidade de viuva de Antonio Hyacintho Alvares Vieira, carteiro de 2ª classe, aposentado, da Administração dos Correios do Districto Federal. — Deferido.

D. Firmina Hoffmann Fiuza, idem, idem, na qualidade de viuva de Joaquim José Fiuza, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo. — Deferido.

Pedro José Marinho, idem, idem, na qualidade de pai de João de Azevedo Marinho, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal. — Apresente certidões de obito do contribuinte e do pagamento de joia e contribuições.

#### Directoria Geral da Industria

Expediente de 22 de março de 1905

Remetteu-se ao inspector da Navegação subvencionada o requerimento, acompanhado de outros papeis, em que a Empresa de Navegação Grão-Pará solicita isenção de direitos para 10.000 toneladas de carvão de pedra, que pretende importar no 1º semestre do corrente anno.

—Autorizou-se o presidente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro a conceder passagem do porto desta Capital ao da capital da Bahia ao engenheiro João Evangelista Carneiro da Cunha, conductor da commissão da Estrada de Ferro do Tumbó a Propriá, e a sua familia, composta de sete pessoas, visto não ter o referido engenheiro se utilizado das passagens concedidas por officio n. 44, de 1 do corrente.

—Solicitaram-se providencias ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de ser incluída a directoria do Jardim Botânico entre as repartições que devem receber o Diário Offiçal.

#### Requerimento despachado

Dia 21 de março de 1905

Emilio Arthur Soares Guimarães, pedindo privilegio para sua invenção de um novo systema de cartões postaes em seda. — Indeferido.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 21 do corrente, foi removido o engenheiro José Luiz Baptista do cargo de engenheiro ajudante da commissão de estudos e construção de obras contra os effeitos da secca no Rio Grande do Norte para igual cargo na Repartição Fiscal do Governo junto a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, com os vencimentos que lhe competirem.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Sessão extraordinaria em 21 de março de 1905 — Presidencia do Sr. director Rodolpho Padilha — Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro e sub-directores J. M. da Silva Portilho e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino dos cargos de director, este da 1ª directoria, e aquelle da 2ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Processos de prestação de fiança :

Do escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Limeira, Estado de S. Paulo, Firmino de Almeida Barros, de 1:750\$ em moeda corrente;

Do thesoureiro da Caixa Economica e Monte de Socorro do Estado de Pernambuco Encas Jacome de Araujo, de 30:000\$, constituida pela hypotheca legal de um immovel sito na capital do mesmo Estado, pertencente ao barão de Suassuna e sua mulher, e avaliada em 45:000\$000;

Dos agentes do Comercio:

Alfredo Augusto de Lima, da Ponta do Cajá, Districto Federal, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Thomazia de Souza Leite Fragozo, de Villa Nova de Carangola, no Estado do Rio de Janeiro, de 360\$, idem;

Do ajudante de 1ª classe da 3ª divisão da commissão fiscal administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro Arthur Augusto Pinto, de 3:000\$, em tres apolices da divida publica, cautionadas pelo Dr. José Augusto de Freitas.

O tribunal, attendendo a que os valores offercidos garantem a gestão dos responsaveis e de seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Foi approvada a redacção do accordão lavrado no processo de tomada de contas, apresentado na sessão ordinaria anterior, do commissario de 4ª classe da armada Santiago Rivaldo, considerando-o quite com a Fazenda Federal.

—Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Fazenda:

Aviões:

Ns. 35 e 37, de 14 e 15 deste mez, consultando acerca da abertura dos creditos supplementares de 151:100\$819, em ouro, a verba 10ª, e de 2.481:216\$361 a verba 26ª, do exercicio de 1904. — O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos.

N. 40, de 17, com a cópia do decreto n. 5.483, de 16, abrindo o credito de 80:113\$948, para occorrer ao pagamento de-

vido ao marechal Rufino Encas Gustavo Galvão, em virtude de sentença judiciaria. — O tribunal ordenou o competente registro.

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade: The ouro Federal:

De 23 de dezembro do anno proximo findo, relativa a concessão a Alfandega do Rio de Janeiro do credito de 6:535\$ a conta do que foi aberto pelo decreto n. 5.144, de 27 do fevereiro de 1904, e ao pagamento, a conta desse credito, da quantia de 280\$ a Leuzinger & Comp., proveniente do fornecimento de artigos de expediente de finados a Mesa de Rendas de Macabé, em 1904. — O tribunal fez registrar a distribuição do credito de 6:335\$, excluida a importancia de 200\$, para o custeio e concerto de escaletes, e a de 280\$, em que somma a conta de Leuzinger & Comp., por não poder correr pelo credito de que trata o citado decreto (não despeza referente ao pessoal).

De 22 do fevereiro ultimo e 10 do corrente, concernentes ao pagamento, pela verba—Exercicios findos—de 1904, das quantias de 3:271\$266 a D. Joaquina de Sampaio Costa e seus filhos, proveniente de pensões do montepio não recebidas até 31 do dezembro de 1903; e de 90\$ a D. Julia da Costa Vianna, na qualidade de viuva de Guilherme Vianna, de fornecimento por este feito a Estrada de Ferro Central do Brazil em 1901. — O tribunal deixou de registrar as mencionadas despesas, visto referirem-se a dividas cuja liquidação devera ser realizada pela verba—Exercicios findos—do exercicio de 1905.

De 9 do corrente, sobre a concessão dos creditos de 69:300\$553 a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Ceará, e de 63:905\$327 a no da Bahia, para despesas da verba 26ª do exercicio de 1904;

Da mesma data, attinente a transferencia, para o Thesouro Federal, do saldo da quantia de 6:567\$041, existente no credito distribuido a Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, a conta da dita verba.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos mencionados creditos e da transferencia do alludido saldo.

Processos de concessão :

De montepio civil :

A D. Maria dos Santos Cardoso, viuva do carteiro rural da Administração dos Correios do Districto Federal Manoel José Ribeiro da Silva, na importancia annual de 400\$, e a suas filhas menores Mathilde e Bernardina, na de 200\$ a cada uma.

Apóstillas lançadas nos titulos :

Do menor Edmundo de Faria Jorge, filho do finado chefe de secção aposentado da Alfandega do Estado do Pará Antonio Bernardino Jorge Sobrinho, para a percepção mensal de mais 83\$333, pela reversão da pensão que deixa de ser abonada a sua mãe D. Victorina de Faria Jorge, que contrahiu segundas nupcias;

Dos menores Antonio e Amalia, filhos do fallecido ex-secretario do Externato do Gymnasio Nacional Antonio Joaquim Rodrigues Junior, elevando a 600\$ a pensão mensal que percebia cada um, pela reversão da que era abonada a sua mãe D. Maria Augusta de Mello Rodrigues, visto haver esta contrahido segundas nupcias.

Do montepio do exercito :

A D. Paulina Augusta de Mello Tompson, viuva do capitão do exercito Francisco Carlos Tompson, na importancia mensal de 100\$000.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feitas as referidas apóstillas.

De montepio civil :

A D. Anna Pereira de Sant'Anna e Carlota Maria da Rocha, irmãs viivas do finado capitão da Estrada de Ferro Central do



Brazil Hdefonso Espiridão Agnello da Rocha, na importância annual de 250\$ a cada uma ;  
A D. L. Socadina Leopoldina Peixoto, viuva do ex-guarda da Alfandega do Rio Grande do Norte Manoel Barbosa Peixoto, na importância annual de 400\$000 ;

A D. Raymunda Emiliana Vieira, viuva do juiz de direito aposentado Dr. Brazilian Marquês Vieira, na importância annual de 2:000\$000 ;

A D. Ermira de Cassia Siqueira, viuva do capiteiro de 1ª classe dos Correios da Districto Federal Sabin Malaquias de Siqueira, na importância annual de 400\$, e a seus filhos menores Eduardo, Edolivia, Jovenilla e Longuinhos, na de 100\$ a cada um ;

A D. Maria Amalia Ribeiro de Almeida Braga, mãe do finado chefe de secção da Estrada de Ferro de Baturité engenheiro Manoel Ribeiro de Almeida Braga, na importância annual de 2:500\$000 ;

A D. Maria do Espirito Santo Bittencourt, irmã do fallecido guarda aposentado da Alfandega do Estado da Bahia Antonio Lazzaro do Bittencourt, na importância annual de 300\$000 ;

A D. Isaura Augusta Pinheiro Chagas, viuva do guarda da Alfandega do Estado de Pernambuco Manoel Francisco das Chagas, na importância annual de 600\$000.

De meio-soldo e montepio:

As DD. Maria da Gloria Nery e Maria Luiza Nery, e o menor Azarias, filhos do finado coronel do exercito Pedro Antonio Nery, na importância mensal de 100\$ a cada um, em cada titulo.

De aposentadoria:

Ao guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Vicente Ferroira do Nascimento, com o vencimento annual de 1:035\$888, visto contar 25 annos, 10 mezes e 23 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata ; registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Maria José Vieira Rodrigues do Nascimento, viuva do capitão reformado do corpo de bombeiros Benevenuto de Souza Nascimento, na importância annual de 450\$, e a seus filhos menores Adelaide, Antonia, Leopoldina, Candida e Carlos, na de 90\$ a cada um ;

A DD. Idalina Pitanga Alencastro de Araujo e Elisa Pitanga Gomes, filhas viivas do fallecido director do 2º districto sanitario maritimo Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, na importância annual de 1:000\$ a cada uma.

O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de exigir que seja produzida a habilitação de conformidade com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1886, visto não existir no processo a declaração da familia feita em vista pelos contribuintes.

—Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 293 e 327, de 25 de fevereiro ultimo e 2 do corrente, solicitando a concessão dos creditos de 19:529\$922 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul e de 46\$200 á no do S. Paulo, para despesas das verbas 9ª, 21ª, 26ª e 27ª do exercicio de 1901.—O tribunal fez registrar a distribuição desses creditos.

N. 344, de 6, também do corrente, requisitando o pagamento de contas, no total de 33:870\$217, proveniente do roupa para docentes, medicamentos, etc., fornecidos a diversas repartições do ministerio no anno findo.—Havendo já sido registrada a quantia de 33:282\$217, deliberou o tribunal sobre a de 25\$ e a de 33\$, de artigos fornecidos por Macedo e Continho e Franklin Alvares, deixando de dar registro á primeira, por não

poder ser classificada no exercicio de 1904, visto ser a conta datada de 1 de janeiro de 1905, e a segunda, por indevida classificação da despeza na verba 16ª, consignação—Aquisição de obras, etc.

N. 421, de 18, consultando sobre a abertura do credito de 93:315\$216, suplementar á verba 26ª do exercicio de 1901.—O tribunal foi de parecer que pôde ser legalmente aberto o credito.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 125 e 126, de 9 do corrente, sobre a concessão dos creditos de 30:000\$ e 70:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da consignação n. 32 da verba 15ª do exercicio de 1904.—O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

—Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 35, de 8 do corrente, remetendo a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro com Placidio Teixeira & Comp. para o fornecimento do material necessario á lancha *Fernando Lobo*, no corrente anno;

N. 40, de 18, enviando a cópia do decreto n. 5.481, de 16, que abre o credito supplementar de 5:814\$ á verba 8ª do exercicio de 1904.

O tribunal ordenou o registro do contracto e do alludido cre lito.

N. 692, de 10 deste mez, sobre o pagamento, pela sub-consignação—Comedorias para imigrantes, agua, etc.—da verba 6ª do orçamento de 1901, da quantia de 3:120\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de fornecimento de agua á Hospedaria de Imigrantes, durante o primeiro e segundo semestres do anno passado.—O tribunal recusou registro á despeza, por insufficiencia do saldo da referida sub-consignação.

N. 687, da mesma data, solicitando o pagamento da folha dos vencimentos dos engenheiros e auxiliares da Inspeção Geral das Obras Publicas em fevereiro ultimo, no total de 1:779\$333.—Sendo da competencia do Tribunal de Contas apreciar a execução das leis da receita por meio do exame prévio instituido sobre os actos da administração que visam a execução da arrecadação, na conformidade dos arts. 67 e 68 do regulamento de 23 de dezembro de 1896, resolveu o mesmo tribunal que é attribuição das sub-directorias entrar na indagação do modo por que se estabelece nas folhas do vencimentos do pessoal a cobrança dos respectivos impostos.

E porque na folha dos vencimentos de fevereiro ultimo, dos engenheiros e auxiliares da Inspeção Geral das Obras Publicas, se excluiu do sobredito imposto a diaria do chefe de divisão Luiz Maggessi, resolveu, outrossim, o tribunal que se declare ao ministerio que as diarias abonadas aos engenheiros, além de estarem comprehendidas no art. 1º, § 3º, do decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897, acham-se com accentuada indicação excluidas da isenção tratada no art. 2º, n. 6, do mesmo decreto, que adoptou a disposição anterior contida no art. 3º, § 5º, do decreto n. 7.514, de 22 de novembro de 1879, em virtude da qual deixaram ellas de ser consideradas, para o effeito da isenção, entre as ajudas de custo; bem assim que seja devolvida a folha que acompanhou o supracitado aviso, para o fim de ser substituida por outra em que se mencione a importancia a cobrar pelas referidas diarias.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 951, de 16 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 474:203\$225, supplementar á verba —Socorros publicos— do exercicio de 1901.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

N. 968, da mesma data, enviando o decreto n. 5.480, de 15, que abre o credito extraordinario de 600:000\$, destinado á reconstrução do edificio da Faculdade de Medicina da Bahia, e communicando haver o ministerio ouvido o da Fazenda acerca dos recursos de que dispõe o Thesouro Nacional para fazer face ás despesas com a alludida reconstrução.—O tribunal autorizou o competente registro. O Sr. Dr. Viveiros de Castro declarou votar contra o registro do credito, não só pelos motivos que apresentou por occasião da consulta, como também porque não consta a resposta affirmativa do Ministro da Fazenda sobre os recursos o Thesouro para fazer face á despeza.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 400\$, pelo superintendente da fazenda nacional em Santa Cruz, com despesas miudas em fevereiro ultimo ;

De 1:216\$470 pelo escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, idem nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo findo ;

De 900\$670 pelo director da Escola Correccional Quinze de Novembro, com despesas a seu cargo em 1901 ;

De 1:600\$ pelo porteiro do Thesouro Federal, com despesas miudas durante o mez de fevereiro deste anno.

—Ordens de pagamento, sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 700, de 10 do corrente, pagamento de 859\$293 á *Société Anonyme des Acieries de Angleur*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo ;

N. 699, da mesma data, idem de 3:334\$505 a Norton, Mowaw & Comp., idem idem, em novembro ultimo ;

N. 697, da mesma data, idem de 1:026\$567 a Arens irmãos, idem idem idem ;

N. 698, da mesma data, idem de 525\$427 a Gonçalves, Castro & Comp., idem idem, em agosto ultimo ;

N. 684, de 8 do corrente, idem de 48\$ a H. Smith, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo ;

N. 676, da mesma data, idem de 200\$ á Companhia Federal de Fundição, idem idem idem ;

N. 672, da mesma data, idem de 1:300\$ a J. Jacob Seywaybricher, idem idem idem ;

N. 681, da mesma data, idem de 74\$109 a Moreno & Comp., idem idem idem ;

N. 781, de 15 do corrente, idem de 5:797\$625, das férias do pessoal empregado em fevereiro ultimo nos serviços da locomoção da Estrada do Rio do Ouro ;

N. 751, da mesma data, idem de 1:088\$750, da fèria do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, na conservação das obras executadas na Lagoa Rodrigo de Freitas ;

N. 786, de 16 do corrente, idem de 1:902\$800, da fèria do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, nos serviços de reconstrução de rios e outras obras a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas ;

N. 789, de 16 do corrente, idem de 51:909\$924, das férias do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, em serviços e encargos á revisão da rede de distribuição de agua a cargo da mesma inspeção ;

N. 788, da mesma data, idem de 3:160\$656, das férias do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, em reparações de arrebitamentos, manobras e outros trabalhos urgentes na rede de distribuição de agua;

N. 787, da mesma data, idem de 28:331\$, das férias do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, nos serviços de conservação e custeio da rede de distribuição de agua;

N. 744, da mesma data, idem de 3:118\$500, das férias do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, nos serviços de conservação das florestas;

N. 748, da mesma data, idem de 6:356\$662, das férias do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, nos serviços do trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 749, da mesma data, idem de 683\$750, da fêria do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, nos serviços de construção e reparos de estações e paradas da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 750, da mesma data, idem de 9:142\$, da fêria do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, na via permanente da mesma estrada;

N. 804, de 16 do corrente, idem de 2:250\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa ás viagens da linha de Santa Catharina, realizadas pelo paquete *Itapemirim*, no mez de dezembro ultimo;

N. 805, da mesma data, idem de 2:338\$ a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em novembro e dezembro ultimos;

N. 812, da mesma data, idem de 72\$600 á Imprensa Nacional, de fornecimentos á Secretaria de Estado, em janeiro, fevereiro e março do anno proximo passado.

N. 803, de 16 do corrente, idem de 2:250\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa ás viagens da linha de Santa Catharina pelo paquete *Itapemirim*, realizadas no mez de novembro ultimo;

N. 795, da mesma data, idem de 3:020\$850 á Imprensa Nacional, de publicações feitas em proveito da Secretaria de Estado deste Ministerio, nos mezes de abril a dezembro do anno proximo passado;

N. 809, da mesma data, idem de 13:848\$380 á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 735, de 14 do corrente, idem de 3:599\$157 a Behrend, Schmidt & Comp., idem idem idem;

N. 737, da mesma data, idem de 664\$027 aos mesmos, idem idem idem;

N. 674, de 8 do corrente, idem de 40\$ a Oliveira Rocha & Comp., de publicação feita, em dezembro ultimo, no jornal *A Noticia*, para a Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 568, de 22 de fevereiro, idem de 805\$500 a diversos, de fornecimentos á Administração dos Correios, nos mezes de outubro e dezembro de 1904;

N. 826, de 18 do corrente, idem de 50\$ a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á fiscalização das obras do arrazamento do morro de Santo Antonio, em dezembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 955, de 16 do corrente, pagamento de 31:056\$450 a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, em janeiro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 13, da Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz, de 9 do corrente, adiantamento de 400\$ ao superintendente da referida fazenda Antonio de Moura Costa para pagamento de despesas miudas a seu cargo, durante o corrente mez.

Requerimento de D. Lydia Monteiro Ferreira, credito de 900\$ ao Thesouro Federal para pagamento das pensões a que tem direito a requerente, no corrente exercicio.

— Ministerio da Marinha :

Aviso n. 344, do 6 do corrente, pagamento de 3:282\$217 a diversos, de roupa para doentes, medicamentos, concertos, impressões e de varios artigos fornecidos a diversas repartições deste ministerio no anno proximo passado.

— Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 127, de 10 do corrente, pagamento de 39:609\$611 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transporte de tropas, etc., por conta deste ministerio durante o exercicio passado;

N. 564, de 20 do corrente, idem de 18:294\$550 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de fretes realizados por conta deste ministerio em 1904;

N. 135, de 14 do corrente, idem de 166:605\$ á mesma, de transporte de tropas, etc, realizado por conta deste ministerio em 1904;

N. 138, da mesma data, idem de 123:790\$370 á mesma, idem idem idem;

N. 152, de 17 do corrente, idem de 91:827\$530 á mesma, idem idem idem;

N. 153, da mesma data, idem de 113:277\$900 á mesma, idem idem idem.

**Pagadoria do Thesouro Federal** — Pagam-se amanhã, 24, as folhas do 2º e 3º districtos de Obras Publicas; no dia 25 o 4º districto e Rio do Ouro; no dia 27 os 5º e 6º e encanamento geral e no dia 28 o 1º districto em Santa Cruz.

**Externato do Gymnasio Nacional** — O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 21 do corrente foi o seguinte :

Arithmetica até proporções — Tres reprovados e um inhabilitado.

Geometria plana — Aprovados: Octaviano Meira, plenamente; Amelia Godoy e Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho, simplesmente.

Um inhabilitado.

Geometria — Aprovado simplesmente, Alvaro da Silva Vieira.

Um inhabilitado.

Physica e chimica (elementos) — Tres inhabilitados.

Historia natural — Aprovados: Gustavo de Sá Lessa e Francisco de Sá Lessa, plenamente; Authero de Castro Soares e Sebastião Mendonça de Carvalho Borges, simplesmente.

Um inhabilitado e um reprovado.

Historia geral, especialmente do Brazil — Aprovado simplesmente, Americo Luiz Leitão.

Dous inhabilitados e um reprovado. Um retirou-se.

Historia do Brazil — Aprovado plenamente, Leoncio da Silva Pereira.

**Transportes electricos por subterraneos** — Em Chicago fazem-se actualmente experiencias para a distribuição da correspondencia em varios bairros da cidade, por meio do transportes electricos subterraneos.

Havendo a *Illinois Telephone and Telegraph Company* construido tuncis subterraneos de-

masiado largos para os seus conductos telephonicos e telegraphicos, lembrou-se de utilizar o espaço disponivel para a construção de um pequeno ferro-carril, que servisse para o transporte de pacotes e outros objectos postaes e tambem para as pequenas mercadorias. Os vagões deverão ter o comprimento do tres metros e meio e serão puchados por uma locomotiva electrica com a velocidade de 25 a 30 kilometros por hora.

A companhia que pretende iniciar esta empreza de tracção electrica para o serviço postal, tenciona mandar construir 150 locomotivas e 3.000 vagões.

**A criação de um grande mercado de algodão em Manchester** — Acha-se em via de realização, nesse grande centro commercial e industrial, um grande mercado de *spot cotton*, afim de evitar ou de attenuar as variações bruscas de preços, e, portanto, de grandes depositos do valioso textil.

Primeiramente havia sido marcado o capital de £ 100.000 para o novo instituto; mas como o commercio intermediario de Liverpool, para manter a dependencia em que tem os industriaes de Manchester, tratasse logo de crear o seu *spot cotton*, os de Manchester levantaram o capital da sua associação a £ 200.000, com o titulo de *Manchester Cotton Importing Company*.

O seu objecto principal consiste na compra, pelos preços baixos actuaes, de lotes importantes de algodão nos Estados Unidos, e mandal-os para Manchester, onde será estabelecido o mercado do *spot cotton*. Acreditam os incorporadores da associação que o capital de £ 200.000 é sufficiente, pois apenas servirá de garantia das casas bancarias nas operações que os industriaes forem fazendo com esse algodão disponivel. Parece que os donos das fabricas de fição aceitam o plano, que lhes permite comprar em Manchester o algodão necessario aos seus estabelecimentos, sem recorrer aos intermediarios de Liverpool.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Espagne*, para Marselha, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

— Amanhã :

Pelo *Prins Waldemar*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itacolomy* para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Ionic*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento do encomendas para Portugal, Agores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Directoria do Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnético do dia 20 de março de 1905 (segunda-feira).**

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar		Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmospherico	Metéoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
			0	m/m							0	0	0	m/m	m/m	h	
Central do morro de Santo Antonio	1 a.	755.19	23.4	19.16	91.0	NW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	754.99	22.9	19.10	92.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	754.67	22.8	19.02	92.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	754.45	22.7	19.02	92.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	754.45	22.5	19.21	95.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	754.41	22.4	19.09	95.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7	754.75	22.1	18.73	95.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8	755.07	22.9	19.29	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9	755.69	23.6	20.13	93.9	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	10	755.78	24.2	20.15	90.0	ESE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11	755.78	24.4	21.02	88.0	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12	755.44	24.6	21.28	88.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	13	755.06	24.7	19.63	85.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14	754.49	25.1	19.97	84.1	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	751.20	25.0	20.23	86.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16	753.90	24.9	19.71	84.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	751.32	25.0	19.63	83.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	751.42	24.8	18.30	79.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19	754.93	24.1	17.63	79.5	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	755.23	23.6	18.35	84.8	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	755.42	23.5	18.59	86.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	22	755.32	23.1	18.98	90.5	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23	755.15	22.5	19.02	91.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24	755.01	22.3	18.78	91.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Resultados magneticos da Estação Central—Declinação=8° 41' 00" NW—Capital Federal, 21 de março de 1905. Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. do Greenwich ou 9 h. 07 m. a z. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmospherico	Metéoro	Vento		Estado atmospherico da vesperea	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Bolém.....	762.42	25.0	21.57	92.0	Quasi nublado	Bom	—	ENE	Muito fraco	M. variavel	29.6	23.2	26.40	m/m 2.6
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nev. tenue	NE	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	760.80	27.1	23.23	87.0	Nublado	Sombrio	Nev. baixo	ESE	Muito fraco	Muito bom	29.7	22.4	25.05	24.66
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	E	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	761.68	29.0	16.71	69.8	Meio nublado	Bom	—	NNE	Regular	Bom	30.5	23.8	27.15	—
Joazeiro.....	762.38	23.5	19.64	91.0	Nublado	Mão	Chuva	—	Calma	Variavel	31.2	21.6	26.40	14.63
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Fresco	Bom	—	—	—	—
Araçajú.....	761.05	27.7	20.10	73.0	Nublado	Bom	Nev. tenue baixo	NE	Fresco	Variavel	29.0	21.9	26.95	4.00
Ondina (Bahia).....	759.90	24.8	22.50	97.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	—	Calma	Variavel	30.1	22.2	27.15	18.00
S. Salvador.....	760.78	23.0	21.76	87.0	Nublado	Bom	Nev. tenue alto	SW	Regular	Variavel	29.8	23.1	26.45	11.0
Cuyabá.....	765.63	25.0	21.57	92.9	Quasi limpo	Bom	—	NW	Regular	Muito bom	29.0	23.9	26.45	—
Victoria.....	760.09	26.4	19.91	78.0	Meio nublado	Muito bom	—	SSE	Fraco	Variavel	30.5	23.0	26.75	—
Juiz de Fora.....	762.14	21.2	16.65	89.0	Meio nublado	Incerto	—	N	Muito fraco	Variavel	24.0	21.0	22.50	—
Capital.....	760.28	24.4	20.02	88.0	Nublado	Encoberto	Nev. tenue baixo	E	Aragem	Variavel	25.2	22.2	23.70	—
S. Paulo.....	761.89	19.4	14.09	94.0	Quasi nublado	Incerto	—	SE	Aragem	Mão	24.3	18.2	24.25	—
Santos.....	760.78	24.0	19.63	89.0	Nublado	Incerto	Garda	S	Aragem	Variavel	29.4	22.0	25.70	—
Paranaguá.....	760.00	25.0	16.91	71.7	Quasi limpo	Bom	—	SW	Muito fraco	Variavel	27.5	20.6	24.05	—
Curityba.....	762.43	18.4	12.22	77.5	Limpo	Muito bom	—	—	Calma	Muito bom	25.8	12.0	18.90	—
Assuncion (x).....	760.40	22.0	16.16	82.0	Quasi limpo	?	—	SE	Aragem	?	33.0	22.0	27.50	—
Posadas (x).....	760.20	26.0	19.01	76.0	Limpo	?	—	E	Aragem	?	36.0	19.0	27.50	—
Florlanopolis.....	759.75	23.4	18.11	84.6	Limpo	Claro	—	NNW	Aragem	Bom	29.7	21.7	25.70	—
Corrientes (x).....	759.40	27.0	18.42	70.0	Limpo	?	—	NE	Aragem	?	32.0	20.0	26.00	—
Itaqui.....	761.45	24.0	16.31	73.8	Meio nublado	Bom	Nev. tenue baixo	ESE	Muito fraco	Claro	33.1	22.6	28.00	—
Porto Alegre.....	759.51	23.1	20.14	85.0	Nublado	Bom	Nev. tenue baixo	ESE	Muito fraco	Bom	29.8	22.0	25.90	—
Rio Grande.....	759.83	21.6	7.12	36.4	Quasi nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	S	Fraco	Muito bom	27.8	19.6	23.70	—
Cordoba (x).....	758.00	23.0	15.55	74.0	Meio nublado	?	—	N	Aragem	?	31.0	18.2	21.60	—
Rozario (x).....	760.30	23.0	19.04	91.0	Quasi limpo	?	—	NE	Aragem	?	?	16.0	?	—
Mendoza (x).....	762.10	20.0	9.65	56.0	Meio nublado	?	—	SW	Regular	?	32.0	18.0	25.00	—
Buenos Aires (x).....	758.50	26.0	19.04	76.0	Quasi limpo	Bom	—	N	Aragem	Bom	29.0	22.0	25.50	—
Montevideo.....	765.10	18.7	9.33	58.2	Quasi limpo	Muito claro	—	SSE	Regular	Variavel	26.0	17.6	22.25	—

Em S. Paulo garouu hontem á noite. Em Santos chuveidou ás 7 h. p. de hontem. No Rio Grande soprou S fresco hoje pela manhã. — NOTA ao meio-dia — Na Capital o estado actual do tempo pôde perturbar-se de um momento para outro. — As observações com este signal (x) são de hontem. — AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa. — Às 2 h. 35 m. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 18 de março de 1905.

Horas	Barometro a Oe	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuven	
1 h. m.....	751.2	24.2	20.9	93	0.0	Nulla	1.0	N. KN	
4 h. m.....	750.4	24.2	21.1	94	0.0	Nulla	1.0	N. KN	
7 h. m.....	751.4	23.0	19.0	91	4.5	N	1.0	KN	
10 h. m.....	751.4	24.4	19.6	87	0.0	Nulla	0.6	CK. K. KN	
1 h. t.....	750.2	26.0	19.2	77	5.0	SE	0.8	CK. K. KN	
4 h. t.....	750.1	25.5	20.1	83	8.3	SSE	0.6	CK. K. KN	
7 h. t.....	751.7	25.2	20.3	85	1.4	SSE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	753.0	23.9	20.1	91	3.3	WNW	1.0	CK. KN	
Médias.....	751.18	24.55	20.04	87.6	2.8		0.9		

Temperatura : maxima, ás 11 3/4 h., 26,3; minima, ás 7 h., 22,9.— Evaporação em 24 horas, 1,5.— Ozono : ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 0.— Chuva cahida : ás 7 h. da manhã, 7<sup>m</sup>/m,58; ás 7 h. da noite, 0,00.— Total em 24 horas, 7<sup>m</sup>/m,58.— Horas de insolação, 4 h. 53 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico—Dia 19 de março de 1905.

Horas	Barometro a Oe	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuven	
1 h. m.....	751.1	23.6	19.9	92	2.0	WNW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	751.0	23.3	19.8	93	1.4	WNW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	752.5	23.5	19.6	91	1.1	S	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	753.8	25.1	20.0	84	1.4	NNE	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	753.2	25.2	18.4	77	5.0	SSE	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	753.0	25.3	18.5	78	1.7	SSW	0.9	CK. KN	
7 h. t.....	754.4	24.2	19.4	87	2.0	NW	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	755.4	24.0	19.2	86	2.2	NW	1.0	CK. KN	
Médias.....	753.18	24.28	19.35	86.0	2.1		1.0		

Temperatura : maxima, as 11 1/4 h., 25,7; minima, ás 6 3/4 h., 22,8.— Evaporação em 24 horas, 1,4.— Ozono: ás 7 h. m., 1; ás 7 h. n., 1.— Chuva cahida : ás 7 h. da manhã, 1<sup>m</sup>/m,89; ás 7 h. da noite, 0,00.— Total em 24 horas, 1<sup>m</sup>/m,89.— Horas de insolação, 0 h. 30 m.

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 15 de março o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	853	582	1,435
Entraram.....	35	24	59
Sahiram.....	14	17	31
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	871	588	1,459

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.165 consultantes, para os quaes se aviaram 1.393 receitas.

— E no dia 16:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	871	588	1,459
Entraram.....	34	23	57
Sahiram.....	19	24	43
Falleceram.....	8	7	15
Existem.....	878	580	1,458

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 744 consultantes, para os quaes se aviaram 812 receitas.

Fizeram-se 48. extracções de dentes,

— E no dia 17 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	875	583	1,458
Entraram.....	35	25	60
Sahiram.....	18	16	34
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	885	590	1,475

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 929 consultantes, para os quaes se aviaram 1.050 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes,

— E no dia 18:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	885	590	1,475
Entraram.....	35	23	58
Sahiram.....	19	14	33
Falleceram.....	15	4	19
Existem.....	886	595	1,481

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 282 consultantes, para os quaes se aviaram 266 receitas.

Fizeram-se quatro extracções de dentes.

**Obituario**— Sepultaram-se, no dia 18 de março de 1905, 32 pessoas, sendo:

Nacionais.....	49
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	58
Do sexo feminino.....	32
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	58
Indigentes.....	21

— E no dia 19, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	11
Do sexo masculino.....	43
Do sexo feminino.....	27
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	43
Indigentes.....	31
	12
	43
	10

# RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 21 de março de 1905.....	4.275:093\$601
Idem do dia 22:	
Em papel.. 198:117\$728	
Em ouro... 70:850\$825	268:968\$553
	4.544:062\$154

Em igual periodo de 1904. 4.400:647\$282

## RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

### Renda do dia 22 de março de 1905

Interior .....	17:036\$626
Consumo:	
Fumo.....	3:472\$500
Bebidas.....	2:018\$000
Phosphoros...	36:003\$000
Calçado.....	1:155\$000
Perfumarias...	220\$000
Especialidades pharmaceuticas .....	982\$000
Vinagre.....	90\$000
Chapéus.....	4:098\$000
Tecidos.....	2:203\$000
Registro.....	4:220\$000
	54:455\$500

Extraordinaria .....	2:626\$262
Deposito.....	17\$000
Renda com applicação especial.....	1:908\$085

Total.....	76:242\$873
Renda de 1 a 20 de março...	1.211:229\$011
Total.....	1:287:471\$884
Em igual periodo de 1904....	1.440:187\$639

Diferença para menos.....	152:715\$755
---------------------------	--------------

# EDITAES E AVISOS

## Externato do Gymnasio Nacional

### EXAMES DE ADMISSÃO

Faço publico para conhecimento dos interessados que desta data até ao dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscripções para os exames de admissão a qualquer anno do curso deste extornato.

Para a matricula no primeiro anno exigem-se-hão as seguintes condições:

I. Certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove ter o candidato 14 annos, no maximo, para o internato;

II. Attestado de vaccinação ou revaccinação;

III. Certificado de que o candidato não soffre de molesta contagiosa ou infecto-contagiosa;

IV. Exame prévio de admissão que constará de provas escriptas e oraes. As escriptas versarão: 1º, sobre um dictado de dez linhas impressas de portuguez contemporaneo; 2º, sobre arithmetica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordinarias e decimacs. As oraes constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo

de portuguez contemporaneo, estudo succinto da sua interpretação no todo ou em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza e de arguição sobre arithmetica pratica nos referidos limites, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e de historia do Brazil.

Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

Os exames de admissão a outro qualquer anno do curso se farão pelo processo dos de promoções successivas, devendo os candidatos prestar, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretenderem matricular-se, o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes, e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Os candidatos approvados nos exames de admissão se-ão classificados pela respectiva commissão examinadora por ordem de merecimento e, de accordo com este julgamento, serão pelos directores, em cada estabelecimento, preenchidas as vagas existentes no quadro dos alumnos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 16 de março de 1905.—Paulo Tavares, secretario.

## Externato do Gymnasio Nacional

### EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Sexta-feira, 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-hão as seguintes provas escriptas:

- Geographia do 1º anno;
- Arithmetica do 1º anno;
- Desenho (graphia) do 2º e 3º annos;
- Historia universal e do Brazil do 4º, 5º e 6º annos;
- Grego do 4º, 5º e 6º annos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 22 de março de 1905.—O secretario, Paulo Tavares.

### EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 24 do corrente, a 1 hora da tarde, serão chamados os seguintes candidatos:

#### Portuguez

- 1 Charles Norris.
  - 2 Miguel Ricardo Galvão Junior.
  - 3 Octavio Augusto de Azevedo Silva.
  - 4 Benjamin Gonçalves.
  - 5 Octavio Ribeiro de Carvalho.
  - 6 Ruy Gonçalves (2ª chamada).
- Os candidatos ns. 2, 4 e 6 (Galvão Junior, Benjamin Gonçalves e Ruy Gonçalves), si provarem ter approvaçao em um preparatorio.

#### Latin

#### (2ª chamada)

- 1 Lino de Alvarenga Thomaz.
- 2 Heldegardo de Carvalho.
- 3 Alvaro de Souza Macedo.

#### Arithmetica e algebra

#### (2ª chamada)

- 1 Manoel de Souza Carvalho.
  - 2 Rubem Lopes Moitinho.
  - 3 Henrique Quintiliano de Castro e Silva.
  - 4 Mario Alves Nogueira.
  - 5 Luiz de Drummond.
  - 6 Julio Pinto Brandão.
  - 7 Alexandre Dias.
  - 8 Manoel José de Abreu.
  - 9 Alvaro Ferreira Mafra.
- Os requerimentos de segunda chamada de arithmetica e algebra (todos os cursos) devem ser apresentados até 28 do corrente.

#### Ingles

#### (2ª chamada)

- Humberto de Aguiar Cardoso.

## Physica e chimica

1 Mario Campos Rodrigues de Souza.  
(2ª chamada)

- 2 Alfredo Banks Fernandes Malmo.
- 3 Arminio de Moraes.
- 4 Oscar Pereira de Lucena.
- 5 Hugo Leal Netto dos Reis.
- 6 John Nicholson Tavos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 22 de março de 1905.—O secretario, Paulo Tavares.

## Instituto Nacional de Surdos Mudos

### INSCRIPÇÃO PARA CONCURSO

Do ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, a contar da presente data, e pelo prazo de tres mezes, se acha aberta na secretaria deste instituto a inscripção de candidatos á cadeira de mathematica elemental com applicações practicas ás necessidades da vida commum, historia e geographia do Brazil, devendo as provas do respectivo concurso começar poucos dias depois de encerrada a inscripção.

As provas são escripta, oral e pratica, e versarão sobre pontos tirados á sorte, no acto respectivo, dentre 25 pontos, que serão organizados pela commissão examinadora no dia em que começarem as ditas provas, e que deverão abranger toda a materia da cadeira em concurso.

Para a prova escripta terão os candidatos tres horas, não podendo consultar livros ou notas. Dous dias depois começará a prova oral, constando de uma exposiçao que deverá durar meia hora para cada materia da cadeira em concurso, e de uma arguição feita pelos examinadores, tendo cada um delles 20 minutos para esse fim.

A prova pratica se fará de accordo com o programma especial que for organizado pela commissão examinadora.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento que prove ser elle cidadão brasileiro no gozo do seus direitos civis e politicos, e folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente.

No capitulo XI, art. 85 e seguinte do regulamento do Instituto se acham todos os esclarecimentos, e nesta secretaria se prestarão todas as informações de que possa precisar o candidato.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 9 de fevereiro de 1905.—O escripturario archivista, Luiz Honorio da Silva.

## Museu Nacional

### CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar do hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo do assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quacs os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da comissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluido, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencereem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904. — *Miranda Ribeiro*, secretario.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 22.  
Rua do Costa Lobo n. 42 (barracão).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de março de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

**INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 9ª delegacia de saude:

Marcellino Magalhães Queiroz, residente á rua D. Anna Nery n. 258, multado em 125\$, por ter alugado sem prévia communicação áquella delegacia de saude o predio n. 2 F de sua propriedade, sito á rua Clara de Barros, infringindo assim o disposto na lettra a, art. 87 do regulamento sanitario vigente.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de março de 1905. — O secretario, Dr. *J. Pedrosa*.

**Pagadoria do Tesouro Federal**

De ordem do Sr. director da Contabilidade do Tesouro Federal, faço publico que todas as importancias devidamente autorizadas, concernentes ao exercicio de 1904, deverão ser recebidas até 31 do corrente mez.

Pagadoria do Tesouro Federal, 21 de março de 1905. — *Rodolpho da Costa Tinoco*, escriptivo.

**Directoria das Rendas Publicas**

AFORAMENTO DE TERRENOS ACRESCIDOS CORRESPONDENTES AOS DE MARINHAS SITOS NA PONTA DA AREIA, EM NITHEROY, AFORADOS A FIRMA C. H. WALKER & COMP., LIMITED

Por esta directoria se declara que, tendo C. H. Walker & Comp., Limited, requerido o aforamento dos terrenos acima referidos, de conformidade com as plantas apresentadas, são convidado todos os interessados no mesmo aforamento a vir apresentar, nesta directoria, as reclamações que tiverem a fazer, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual não se attendera á reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas 25 de fevereiro de 1905. — *Antonio F. Cardoso de Menezes*, director interino.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. inspector, levo ao conhecimento dos interessados que se recebem propostas nest Alfandega, até o dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, para execução das obras de que carece a barca do vigia *Vigilante*; devendo, para os precisos esclarecimentos os Srs. proponentes dirigir-se ao Sr. Guarda-mór.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1905. — O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

**Contadoria da Marinha**

PAGADORIA

De ordem do Sr. contador, previno aos interessados no recebimento de vencimentos ou contas, relativos ao exercicio de 1904, que se apresentem nesta pagadoria até o dia 29 do corrente mez, afim de evitar que taes vencimentos ou contas caiam em exercicio findo.

Pagadoria da Marinha, 22 de março de 1905. — O escriptivo, *Apollinario Gomes de Carvalho*.

**Intendencia Geral da Guerra**

O con elio de compras desta repartição, recebe propostas no dia 30 de março fluente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para marifa

- 6.175 metros de cadarço branco de linho de 0ª,007.
- 540 metros de ganga azul marinho, de 0ª,70.
- 64 metros de panno azul marinho, fino, de 1ª,40.
- 400 metros de zuarte, de 0ª,70.

Para equipamento

- 80 metros de linho listrado, trançado, de 1ª,40.
- 80 metros de damasco de lã o seda, de 1ª,40.
- 19.000 metros de algodão branco, trançado, encorpado, de 0ª,70.

- 5.804 botões de osso branco, grandes, polidos.
- 3.900 metros de brim branco liso, de 0ª,50.
- 3.750 metros de cadarço branco de linho trançado de 0ª,045.
- 2.500 fivellas do metal amarello, para bornaes.
- 1.500 mechilas de brim.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documentos da caução de 1:000\$, feita na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concurrencia, os pretendentes deverão apresentar até o dia 28 do fluente mez e anno, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete do imposto do casa commercial, relativo ao semestre corrente, e outro pedindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeiarem á multa de 5 %, caso recusarem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que o prazo maximo para esse fornecimento não poderá exceder de cinco mezes e a dimensão mtreçada nos artigos é a minima que se póde aceitar, não sendo tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das competentes amostras.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 22 de março de 1905. — Coronel graduado *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

EDITAES

**Alistamento eleitoral**

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, presidente da comissão de alistamento de electores do Districto Federal:

Faz saber a todos os que este virem que, em conformidade do disposto no art. 3º das instrucções annexas ao decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 e artigo unico do decreto n. 5.459, de 13 de fevereiro de 1905, convoca pelo presente os maiores contribuintes deste Districto, conforme as listas recebidas e publicadas nos editaes inseridos nos *Diario Official* de 10, 15 e 16 do corrente mez, os membros effectivos do Governo Municipal e seus immediatos em votos, em numero igual, a se reunirem, no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, no edificio do Governo Municipal, afim de se proceder á organização da comissão de alistamento.

Lista dos maiores contribuintes constantes do « *Diario Official* », de 10, 15 e 16 de março corrente, do imposto predial

Barão de Itacurusá.....	24:960\$000
Francisco de Paula Mayrink	17:000\$320
João Leopoldo Modesto Leal	11:400\$661
Coronel Raphael Tobias.....	6:884\$400
João Antonio Gomes Brandão	6:017\$680
Carlos Americo de Sampaio Vianna.....	5:932\$800
Dr. Joaquim Henrique de Araujo.....	5:583\$744
Candido Coelho de Oliveira..	5:330\$400
Carlos Balthazar da Silveira..	5:061\$520
Hygino de Bastos Mello.....	4:800\$000
Carlos de Oliveira Soares....	4:464\$400
Dr. Antonio José da Silva Rabello.....	3:717\$168
Dr. José de Castro Rebello..	3:680\$480

João Piras Portella.....	3:528\$000
Dr. Oscar Olympio de Vilhena Valladão.....	3:512\$000
Dr. Francisco José da Cruz Camarão.....	3:445\$400
Antonio José Dias de Castro..	3:423\$720
Manoel Marques de Carvalho Alvim.....	3:213\$120
Virgilio de Oliveira Gomes Brandão.....	3:204\$000
Urbano da Cunha Faria.....	3:168\$000
Carlos Loibs.....	3:000\$000

*Relação dos maiores contribuintes brasileiros do imposto de indústrias e profissões do exercício de 1902*

F. P. Passos.....	1:280\$000
Francisco Valverde de Miranda.....	1:168\$000
Francisco Pinto de Oliveira..	960\$000
Leandro Pereira.....	680\$000
Antonio de Salles Ferreira..	640\$000
Dr. Francisco Simões Corrêa..	620\$000
Evaristo Valls de Barros.....	600\$000
João Köpke.....	600\$000
Antonio José Ferreira.....	500\$000
Joaquim Dias dos Santos.....	500\$000
Francisco de Assis Chagas Carneiro.....	500\$000
A. de Pinho.....	500\$000
Julio Klier de Mendonça.....	500\$000
José Claudio da Silva.....	450\$000
Godofredo Nascimentos da Silva Eugênio José de Almeida e Silva.....	450\$000
Joaquim da Silva Gusmão Filho.....	450\$000
Arlindo de Souza Gomes.....	450\$000
Francisco Nunes Corrêa.....	280\$000
Dr. Gabriel Ozorio de Almeida.....	200\$000
Antonio Joaquim de Souza Botafogo.....	180\$000
Arthur Santiago.....	110\$000
Adolpho de Vasconcellos.....	70\$000

*Relação nominal dos membros do Conselho Municipal do Districto Federal*

- Tenente-coronel Pedro Pereira da Carvalho.
- Pedro Moutinho dos Reis.
- Dr. Francisco Joaquim de Bittencourt da Silva Filho.
- Teruliano da Gama Coelho.
- Dr. Joaquim Silverio de Castro Barbosa.
- Tenente-coronel Eduardo José Pereira Rabeira.
- Manoel Luiz Machado.
- Capitão Honorario dos Santos Pimentel.
- Joaquim Januario de Araujo Coutinho.
- Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

*Relação nominal dos immediatos em votos aos membros do Conselho Municipal do Districto Federal :*

- Tenente-coronel Felipe Nery Pinheiro.
- Dr. José Clarimundo Nobre de Mello.
- Manoel Rodrigues Alves.
- Dr. Ayres Ribeiro Coelho da Rocha.
- Tenente-coronel José Ricardo de Albuquerque.
- Capitão Alberto de Assumpção.
- Fidelis José Marques.
- Victor Rodrigues Junior.
- Tenente-coronel Salustiano Baptista Quintanilha.
- Dr. Abelardo Saraiva da Cunha Lobo.

Em virtude do que, passou-se o presente edital, pelo teor do qual são convidados todos os contribuintes municipaes, federaes e membros effectivos do Governo Municipal e seus immediatos em votos, supra mencionados, para se reunirem, sob sua presidencia

no dia 28 de março corrente, ás 11 horas da manhã, no edificio do Conselho Municipal, afim de se proceder á organizaçã da commissão de alistamento de eleitores, na forma do art. 8º das citadas instrucções. E para constar, passou-se este, que vae subscripto pelo escrivão do juiz, José Caetano Machado, designado para os effeitos dos arts. 10 e 15 dessas mesmas instrucções e será affixado e publicado por tres vezes. Da-lo e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos dezoito de março de mil novecentos e cinco. E eu, José Caetano Machado, escrivão interino do juiz, o subscreevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

**Juizo da Primeira Vara Commercial**

*De citação com o prazo de 30 dias dos credores da fallencia da firma F. Barbosa de Araujo, estabelecida á rua dos Ourives n. 57, para dizerem sobre o pedido de rehabilitação, na forma abaixo*

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo se processam os autos de rehabilitação da firma F. Barbosa de Araujo, estabelecida á rua dos Ourives n. 57; ora por parte do mesmo F. Barbosa de Araujo, fui-me dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz commercial da primeira vara—Diz F. Barbosa de Araujo, nos autos da concordata que fazem seus credores que, tendo sido a mesma julgada cumprida, como se verifica da sentença de fls. 68, requer a V. Ex. se digno de conceder a sua rehabilitação, nos termos dos arts. 93, 94 e 95, tit. 8º, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e para os effeitos do art. 97, tit. 8º, da lei citada Assim, junhando a necessidade felly corrida. P. deferimento, Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1905.—*F. Barbosa de Araujo.* (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim, Rio, 2 de março de 1905.—*Nabuco de Abreu.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores de F. Barbosa de Araujo, para, no prazo, de 30 dias que correrão em cartorio do escrivão que este subscreeve, dizerem sobre o pedido de rehabilitação pelo mesmo requerida, sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de março de 1905. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

**Juizo da Segunda Vara Commercial**

*De convocação de credores da Companhia Agricola do Paranapanema, em liquidação forçada, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 23 de março corrente, ao meio-dia, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes é offerecida pelos representantes da dita companhia, pela qual propoem pagar 35 % por saldo dos creditos chirographarios, já verificados e classificados, na forma abaixo*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo

e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de liquidação forçada da Companhia Agricola do Paranapanema, tendo-lhe sido dirigida, por parte dos representantes dessa companhia, a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Commercial — A Companhia Agricola do Paranapanema, em liquidação forçada, por seus representantes, abaixo assignados, autorizada por accionistas reunidos em assemblea geral extraordinaria, em numero superior a dous terços do capital social, no dia 16 de janeiro do corrente anno, como se vê dos documentos juntos, vcom apresentar aos seus credores a proposta, inclusa, de concordata, devidamente approvada pelos referidos accionistas para pagamento de 35 % por saldo dos creditos chirographarios verificados e classificados na competente lista homologada por sentença passada ou julgada, mediante plena quitação, realizando este pagamento no prazo de 15 dias a contar da conclusão definitiva do accordo celebrado com o Banco da Republica. Assim, requer a V. Ex. se digno mandar expedir editaes para convocação dos credores, com o prazo legal, nos termos dos arts. 182, 183 e 185 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, e arts. 10 e seguintes do decreto legislativo n. 3.065, de 6 de maio de 1882, afim de tomarem conhecimento da proposta de concordata e votal-a, accetitando-a nas bases approvadas pela assemblea de accionistas, já mencionada, e pede a V. Ex. deferimento na forma requerida. Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.—*Luiz da Silva Porto.—Trajano Antonio de Moraes.* (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, com o prazo de 13 dias. F., 4 de março de 1905.—*Gabaglia.* Esta petição achav-se acompanhada da proposta de concordata, a que se refere, pela qual propõe pagar a dita companhia aos seus credores 35 % por saldo de seus creditos chirographarios, já classificados, mediante plena e geral quitação, dentro do prazo de quinze dias contados da data da conclusão definitiva do accordo celebrado com o Banco da Republica do Brazil e de um outro documento. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da Companhia Agricola do Paranapanema, em liquidação forçada, a se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 23 de março corrente, ao meio-dia, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes é offerecida pelos representantes da mesma companhia, pela qual propoem pagar aos seus credores chirographarios 35 % por saldo dos seus creditos, nos termos acima expostos, advertindo que nenhum credor será admittido por procuração que não tenha poderes speciaes para o acto; que a procuração pôde ser de proprio punho, não devendo ser conferida a pessoa devedora á companhia; que um só procurador pôde representar diversos credores e, finalmente, não comparecendo, serão considerados adherentes ás resoluções que forem tomadas de conformidade com a legislação vigente, sendo que, para a concordata, é mister que represente a mesma dous terços, pelo menos, dos creditos a ella sujeitos, na forma do art. 842, segunda parte, do Codigo Commercial, com as modificações resultantes do decreto n. 3.065, de 6 de março de 1892; lei n. 3.050, de 1882; decreto n. 8.821, de 1882; decreto n. 161, de 17 de janeiro de 1890, e arts. 182 a 186 do regulamento n. 431, de 4 de julho de 1891. Para constar passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 4 de março de 1905. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscreevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

**Terceira Vara Commercial**

De convocação dos credores da fallencia de Mourão Braga & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do syndico provisorio da fallencia de Mourão Braga & Comp. me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Terceira Vara Commercial—Irineu de Sá Oliveira Carvalho, syndico da fallencia de Mourão Braga & Comp., tendo, do conformidade com a lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e seu regulamento, cumprido as diligencias consecutivas á declaração de fallencia, vem requerer a V. Ex. se digne de designar o dia para a convocação e reunião de credores, expedindo-se os editaes na forma da lei. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 16 de março de 1905.—Irineu de Sá Oliveira Carvalho. (Estava sellada.) Despacho: Sim, designe o escrivão dia e hora. Rio, 16 de março de 1905.—T. Figueiredo.

Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de Mourão Braga & Comp., para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união, elegendo-se syndicos e uma commissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata será observado o disposto no art. 54, lettras A, B, C e D, da citada lei n. 859 de 16 de agosto de 1902. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro deste juizo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de março de 1905. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	14 21/64	14 13/64
• Pariz.....	665	674
• Hamburgo.....	824	820

Sobre Italia.....	—	686
• Portugal.....	—	360
• Nova-York.....	—	3484
Libra esterlina, em moeda.....	174	162
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	14	899

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolicos Geraes de 5 %, 1:000\$.	903	5000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:016	5000
Ditas idem idem de 1903, port...	983	5000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	200	5000
Ditas idem idem de 1904, port...	316	5000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$ 4 %/o, port.....	59	5000
Banco da Republica do Brazil....	37	5000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	138	5000
Comp. Estrada de Ferro Victoria a Minas, integr.....	10	5000
Dita Viação Fereira Sapucahy....	20	5000
Dita Contros Pastoris do Brazil, c/30 %.....	23	5000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	195	750
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	226	5000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	220	5000

Secretaria da Camara Syndical, 22 do março de 1905.—José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores**

COTAÇÕES DO DIA 21 DE MARÇO DE 1905

Assucar crystal, branco, de Pernambuco, 340 e 360 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, mascavinho, 280 réis por kilo.
Dito crystal, branco, de Macció, 320 réis por kilo.
Dito mascavo, de Sergipe, 240 a 250 réis por kilo.
Café, 6\$ e 7\$200 a arroba.
Pinhu succo branco e vermelho 125 ls/o cada standart.
Rio de Janeiro, 22 de março de 1905. —João Severino da Silva, presidente. —Sebastião S. da Rocha, secretario.

**ANNUNCIOS**

**Compauhia Brasileira de Artes Graphicas**

170—RUA DO HOSPICIO—170

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1905—Antonio Caetano de Azevedo, director presidente.

**Mercurio**

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á assembléa geral ordinaria, que terá lugar a 27 do corrente, á uma hora da tarde, na Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, para leitura do relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e eleição de um director e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 do março de 1905,

Os directores:

José Ribeiro Duarte.  
Thomas Costa.  
Joaquim Nunes da Rocha.

**Empreza de Aguas Mineracs de Caxambú**

CAPITAL DE 300:000\$, DIVIDIDO EM 3.000 AÇÕES DE 100\$ CADA UMA

Entrada de capital 40 % no acto da subscripção e 60 % em prestações, a juizo da directoria, de accordo com o conselho fiscal

Fins da empreza :

A exploração industrial e commercial do estabelecimento balneario, das fontes medicinaes e dos predios, terrenos e bens situados na villa de Caxambú, co marca de Baependy. Estado de Minas, de conformidade com o contracto de arrendamento de que é concessionario o incorporador.

Acha-se aberta a subscripção publica para o capital desta empreza, no escriptorio do incorporador, á rua General Camara n. 11, on lo se acha n á disposição dos Srs. subscriptores o contracto e projecto dos estatutos, e encerrar-se-ha no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1905. — O incorporador, Octavio Guimarães.

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

**Reforma Eleitoral**, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

**Instruções para o alistamento de electores na Republica**, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... \$500

**Reforma Judiciaria do Districto Federal** —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisionaes para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

**Marcas de fabrica e de commercio** — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

**Orçamento da receita e despeza para 1905** — Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

**As minas do Brazil e sua legislação**, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000

**Instruções para as eleições federaes** — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905